SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 29 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1041

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- CIS/PONTAL

CIS/PONTAL- CONTRATO N.º 08/2013 -Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. **Contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ nº 19.952.027/0001-02, situada no município de Ituiutaba-MG. **Objeto**: Realização de Exames de Ultrassonografia (sendo: mama, abdomem inferior feminino, abdomem inferior masculino, retal, pequenas partes, abdomem superior, transvaginal e obstétrico). Fundamento: Processo 010/2013, Pregão Presencial, Lei 8.666/93. Valor por exame: R$44,00 (quarenta e quatro reais). **Vigência**: até 31 de dezembro de 2.013. Uberlândia, 18 de março de 2.013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO-
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:A3724C6E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CIS/AMVAP- PROCESSO 020/2013

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO 020/2013

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 08/08/2013, ÀS 13:30 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE **www.amvapmg.org.br** E NA SEDE DO CIS/AMVAP NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536. UBERLÂNDIA, 25 DE JULHO DE 2.013.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA-
Presidente do Cis/amvap.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:D5C45978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CURSO PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 045/2013 – CARTA CONVITE Nº 008/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em curso de formação continuada para o corpo docente da rede municipal de Ensino
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Beatriz da Silva Pereira – Formação Cursos
VALOR: R$ 8.799,90 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:B4CF79FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E&B PRODUÇÕES

PROCESSO Nº: 046/2013 – PREGÃO Nº 028/2013
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para shows e eventos culturais do ano de 2013, incluindo os equipamentos necessários
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: E & B Produções e Eventos Ltda
VALOR: R$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:107E659B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MINAS EVENTOS LTDA

PROCESSO Nº: 046/2013 – PREGÃO Nº 028/2013
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para shows e eventos culturais do ano de 2013, incluindo os equipamentos necessários
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Minas Eventos Ltda - ME
VALOR: R$ 261.030,00 (duzentos e sessenta e um mil e trinta reais)
PRAZO: Até 31/12/2013

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:E0D51EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PAL 061/2013 PP027/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/07/2013, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2013 COM AS EMPRESAS: DENTAL VALADARES LTDA - EPP: VALOR

DO CONTRATO R$ 9.476,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAÚDE PADRE EUSTÁQUIO LTDA –ME R$ 3.400,00; DATA DA VIGÊNCIA 23/07/2013 A 22/07/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0641F45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato do Pregão Eletronico nº 072/2011. Objeto: Contratação de solução integrada interativa d computador e projeção, denominada Computador Interativo e Solução de Lousa Digital, para atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municipios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação especifica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministerio da Educação, referente ao item 01 – COMPUTADOR INTERATIVO. Contratada: Contrato nº 001/2013 – DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA SA, R$ 9.125,00 (Nove mil e cento e vinte e cinco reais). Vigência do Contrato: 17/06/2013 a 16/06/2015. Alexandre Pereira Moreira Neres. 17/06/2013.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0DFA34B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 022/2013. Objeto: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Contratadas: Contrato nº 086/2013 – NILSON DE PAULA MANTOVANI-ME, R$ 24.153,80 (vinte e quatro mil e cento e cinqüenta e três reais e oitenta centavos), Contrato nº 087/2013 – JOSE GUIMARÃES-ME, R$ 27.151,40 (Vinte e sete mil e cento e cinqüenta e um reais e quarenta centavos), Contrato nº 088/2013 – SEBASTIÃO LACERDA GUIMARÃES-ME, R$ 16.187,75 (Dezesseis mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), Contrato nº 089/2013 – AÇOUGUE BRIOLA LTDA-ME, R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), Contrato nº 090/2013 – CARLOS EDUARDO DIAS FERRAZ-ME, R$ 10.320,00 (Dez mil e trezentos e vinte reais) e Contrato nº 091/2013 – MERCADO DO CLOVES MONTEALTENSE LTDA-ME, R$ 226,80 (Duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Vigência do Contrato: 01/08/2013 a 31/12/2013.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

24/07/2013.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:69EE6E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 046-2013

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, RETIFICAÇÃO do ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 046/2013, Convite nº 010/2013, que tem como objeto aquisição de materiais de consumo diversos para as secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, houve por bem deliberar aos licitantes: **Adventure Papelaria e Informática Eireli – ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.897.000/0001-76, com sede na Rua das Indústrias, nº 451 – Loja 01 e 02, Novo Eldorado Contagem/MG, cep nº 32.341-490 **R$ 36.128,30** (trinta e seis mil cento e vinte e oito reais e trinta centavos) – **Gráfica e Editora Barcelos LTDA – ME,** inscrito no CNPJ nº 07.313.173/0001-09, com sede a Av. Alterosa nº 1.117 Loja 03 Jardim Balneário, Contagem/MG, Cep: 32.113-120 – **R$21.077,00** (vinte e um mil setenta e sete reais) – **Impressos Santa Terezinha LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ nº 05.410.031/0001-34, com sede ao Rua Bom Sucesso nº 84, Carlos Prates, Belo-Horizonte/MG Cep: 30.710-440 R$ **414,00** (quatrocentos e quatorze reais). Brás Pires/MG, 24 de julho de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:F33FC2E2

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 191 DE 09 DE JULHO DE 2013

"EXONERA SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica Município.
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o Sr. **Ricardo de Souza Ferreira** CPF/MF nº 044.642.116-23 e RG –MG-10.767.845, a partir desta data do cargo Comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE**.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 09 de Julho de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:534EA4A6

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190 DE 05 DE JULHO DE 2013

"NOMEIA COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o cargo criado pela Lei referenciada é de livre nomeação e exoneração;
CONSIDERANDO a necessidade de prover o referido cargo;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear **Edna da Conceição Teixeira de Souza**, portadora do CPF/MF nº 050.759.156-98 e MG-12.450.774, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **Coordenadora de Epidemiologia.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires/MG, 05 de Julho de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:D16B85B5

GABINETE MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 090/2013

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem, amigavelmente, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brás Pires** e do outro Lado **ANÍSIA DA CONSOLAÇÃO MOREIRA** contrato original nº O90/2013, assinado em 07 de Fevereiro de 2013, rescindido a partir de 15 de Julho de 2013.

Brás Pires, 15 de Julho de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ciente
ANÍSIA DA CONSOLAÇÃO MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:0E556FDD

GABINETE MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2013 DO CONTRATO Nº 029/2013

Primeiro termo aditivo de contrato entre o município de Brás Pires/MG e a Sra. Aline Teixeira Pacheco.

O Município de Brás Pires/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 18.128.272/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Domingos Rivelli Teixeira Nogueira,** brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº MG.11.418.567 e CPF/MF nº 042.926.746-04, domiciliado à rua Major Felício, nº 206, Centro, Brás Pires/MG, doravante denominado **Contratante** e do outro como contratada a srª. Aline Teixeira Pacheco, brasileira, portadora da carteira de identidade nº M-9.259-531 CPF/MF nº 044.996.816-26, residente Rua Luiz Bigonha Louriçal , nº 596, Ubá/MG, doravante denominado contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pela contratada na função de **Farmacêutica ,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo de contrato terá sua vigência até o dia 31/12/2013.

CLÁUSILA TERCEIRA- DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços ora ajustado, fará jus a contratada a receber a título de remuneração mensal o valor de R$2.970,00(dois mil novecentos e setenta reais) sobre o qual incidirá o desconto previdenciário, na forma da emenda Constitucional nº 020/98 e Lei Municipal nº 748/2000 e demais descontos legais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brás Pires/MG, 01 de Julho de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Contratante – Prefeito Municipal

ALINE TEIXEIRA PACHECO
Contratada

Testemunhas:

CPF: CPF:
Nome: Nome:

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:3F5F80F1

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2013

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem, amigavelmente, de um lado a **Prefeitura Municipal de Brás Pires** e do outro Lado **Helyelson Pinheiro de Oliveira** contrato original nº O10/2013, assinado em 02 de janeiro de 2013, rescindido a partir de 05 de Julho de 2013.

Brás Pires, 05 de Julho de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ciente
HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:0AC063F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 103/13 – Pregão Presencial n.º 037/13*** *Contratação de empresa para prestação de serviços de locação ou licenciamento de uso de programa de computador (software), nas áreas de: planejamento de governo, contabilidade publica, tesouraria, controle interno, gestão de contratações públicas.* Diante do recebimento do envelope contendo os itens que deveriam ser apresentados, a empresa ***UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA*** através de seu representante realizou o *Teste de Conformidade*. Após a realização do referido teste, funcionários da prefeitura juntamente com pregoeira e equipe de apoio, julgaram que a apresentação havia sido conforme estabelecido em Edital, ficando a referida empresa classificada e vencedora no certame. Ficando, portanto *ADJUDICADOS* os itens, objeto deste, no valor global de R$ 81.990,00 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais). Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 26 de Julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7A841122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/13

O **Município de Cachoeira de Minas/MG** torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 120/13 – Pregão Presencial n.° 041/13. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *para aquisição de 02 (Dois) veículos de passeio para uso nas atividades do CRAS e 01 (Um) veículo utilitário de 09 (Nove) lugares para transporte de alunos.* Foi em toda a sua

tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa: ***VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 59.104.422/0057-04, no valor total de R$ 97.400,00 (Noventa e Sete Mil e Quatrocentos Reais).
Cachoeira de Minas, 26 de Julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A140C502

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 097/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CAMPNEUS LIDER DE PNEUMATICOS LTDA.*
Objeto: Fornecimento de pneus e acessórios para os veículos e máquinas pertencentes à Frota do Município e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de rodas.
Processo Licitatório n.º 113/13 – Pregão Presencial n.º 039/13.
Vigência: 25/07/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 162.182,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais).
Dotações Orçamentárias:
02.01.28.845.0000.0.008.339030-12;
02.01.28.845.0000.0.008.339039-13;
02.01.28.845.0000.0.009.339030-15;
02.01.28.845.0000.0.009.339039-16;
02.03.01.04.122.0401.2.007.339030-27;
02.03.01.04.122.0401.2.007.339039-31;
02.04.02.12.361.1211.2.072.339030-88;
02.04.02.12.361.1211.2.072.339039-90;
02.05.01.10.301.1002.2.161.339030-143;
02.05.01.10.301.1002.2.161.339039-146;
02.05.05.10.304.1012.2.058.339030-187;
02.05.05.10.304.1012.2.058.339039-188;
02.05.05.10.305.1009.2.082.339030-194;
02.05.05.10.305.1009.2.082.339039-195;
02.05.06.08.244.0801.2.166.339030-234;
02.05.06.08.244.0801.2.166.339039-236;
02.05.07.08.243.0801.2.104.339030-246;
02.05.07.08.243.0801.2.104.339039-248;
02.06.01.15.452.1502.2.128.339030-281;
02.06.03.26.782.2606.2.138.339030-307; e
02.06.03.26.782.2606.2.138.339039-308.

Cachoeira de Minas, 25 de Julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:86D4BAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 085/12:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X PORTO SEGURO - CIA SEGURO GERAIS.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 12,16% (Doze Vírgula Dezesseis Por Cento) do valor anteriormente pactuado, referente aos serviços de seguro para os veículos da Frota Municipal.
Processo Licitatório n.º 090/12 – Pregão Presencial n.º 023/12.
Valor: R$ 2.919,20 (Dois Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).
Cachoeira de Minas, 19 de Julho de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9B3EFDC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19, DE 23 DE JULHO DE 2013

Nomeia os membros para compor o Conselho de alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a legislação municipal em vigor, em especial o art. 39, III, "a", da Lei Municipal nº. 876/ 2002.

CONSIDERANDO, o disposto nos incisos I a IV do art. 18 da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, e o disposto na Resolução nº. 38/FNDE, de 16 de julho de 2009;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 814, de 18 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.079, de 26 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO, a necessidade de se nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Cachoeira Dourada – MG, os seguintes membros:
I – Representante do Poder executivo Municipal:
a) Valquíria Fernandes e Silva - Titular.
b) Junio César Ferreira Coelho – Suplente.

II - Representantes das entidades docentes, discentes ou trabalhando na área da Educação:
a) Maria Erialda Pinheiro Gonçalves – Titular.
b) Noemea Alves dos Santos – Suplente.
c) Maria Lucinete Dantas – Titular.
d) Cristiane de Souza Silva – Suplente.

III - Representantes dos Pais e Alunos:
a) Josefa Gerusa dos Santos Silva- Titular.
b) Maria Aparecida da Silva Costa – Suplente.
c) Maurelicia Aparecida da Silva - Titular.
d) Roberta Aparecida da Silva Pereira – Suplente.

IV - Representantes da Sociedade Civil:
a) Katia Miranda da Silva - Titular.
b) Eleny da Silveira Galvão – Suplente.
c) Jovani Pereira da Silva Tobias – Titular.
d) Liliane Laurenice Oliveira – Suplente".

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 23**

dias do mês de julho do ano de 2013; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:70B2AC0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.094, DE 19 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, destinado à construção de moradia popular, destinada à família de baixa renda do município, adicionando à seguinte dotação orçamentária ao orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.012. Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serv. Urbanos
02.012.16. Habitação
02.012.16.482. Habitação Urbana
02.012.16.482.0012. Morar Feliz
02.012.16.482.0012.1.0010 Construção de Unidades Habitacionais
4.4.90.51.00. Obras e Instalações
01.000.000.000 *Recursos Ordinários*

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo 1º, o poder executivo promoverá a seguinte redução de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente:

02.11 - Secretaria Municipal de Turismo
02.011.13.392.0008.2.0033 Promoção de Eventos Artísticos Culturais
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
01.000.000.000 *Recursos Ordinários*

Art. 3º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 1078/2012– LDO/2013 e Lei Municipal nº. 1.025/2009 – PPA 2010/2013, das alterações descritas nesta lei, bem como as respectivas leis de exercícios posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

ROSANGELA FERREIRA BERNARDES
Secretaria Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:54B8E017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2047/2013

DECRETO Nº 02047/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.122.5006.4.528 - Gestao da Saude Municipal		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	171	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		5.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.122.5006.4.528 - Gestao da Saude Municipal		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS		5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Catas Altas, 26 de julho de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0B4EFF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE** – MG TORNA PÚBLICO, o extrato de Homologação e Contratos. **PROCESSO LICITATORIO N° 055/2013.** Locação de imóveis – SME/SMAS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2013 – VALDECILIO RAMOS TAVARES – CPF: 041.390.906-93, valor global R$ 1.380,00. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2013 – FERNANDO EVANGELISTA CAMARGOS – CPF: 748.036.466-00, valor global R$ 3.000,00. Assinatura em 01 de Julho de 2013. Vigência 06 MESES.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:4756D95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 0240/2013

PROCESSO LICITATORIO Nº. PRC00240/13

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PRG 0036/13

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. PRG 0036/13, Registro de Preço 015/2013, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de óleo lubrificantes, graxa e detergente automotivo para manutenção da frota municipal** e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: Rio Canoas Comercio de Derivados de Petroleo Ltda vencedor com o valor total de R$ 105.596,00 (Cento e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).

Claraval, 26 de julho de 2013.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:FDA19EC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 0247/2013

PROCESSO LICITATORIO Nº. PRC00247/13
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PREG0039/13

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. PREG0039/13, cujo objeto é aquisição de **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZACAO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL NO PERIDO DE 2013** e a **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresas: Cintra & Andrade Ltda-ME foi vencedora com o valor total de R$ 17.640,00(Dezessete mil e seiscentos e quarenta reais), Juscelio Henrique da Silva-ME foi vencedor com o valor de R$ 14.332,50(Quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos), Maria de Lourdes Bernardes Andrade-ME foi vencedora com o valor de R$ 16.537,50(Dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) e a empresa Suzana Sanches Cintra de Lima-ME foi vencedora com o valor de R$13.440,00(treze mil quatrocentos e quarenta reais), totalizando o valor total do Processo Licitatório de R$61.950,00 (Sessenta e um mil novecentos e cinqüenta reais).

Claraval, 26 de julho de 2013

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:6CAF2904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO BANCO DO BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista

CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A**

OBJETO: **Prestação de serviços de pagamentos de ordens bancárias por meio do sistema OBN- Ordens Bancárias dos Estados e Municípios, em atendimento á Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento.**

PRAZO: O presente contrato terá validade por 05(cinco) anos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 029/2013

Conquista, 24 de JULHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E14BC0D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 054

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 054/2.013.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2655/13, de 03/01/2.013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item objetivando a aquisição de materiais de construção destinada á conservação/manutenção do prédio situado á Rua Coronel maia, 160, por ocasião de término de contrato de aluguel entre a Prefeitura Municipal de Conquista com a Sra Cresolina Alves da Silva.

Valor de referencia: R$ 1.328,50

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 09 de agosto de 2013.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 26 de julho de 2.012.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7694DA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2013, Registro de Preço nº 010/2013, no dia 12 de agosto de 2013, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção para uso do Município no ano de 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de obras e especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 12/08/2013. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E928FA4E

SETOR DE LICITAÇAO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2013, Registro de Preço nº 012/2013, no dia 12 de agosto de 2013, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para uso do Município no ano de 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 12/08/2013. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:ED1A1A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00153/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00089/2013 – pregão presencial 00040/2013, firmou contrato administrativo nº 00153/2013 com a empresa **CLAUDETE CARVALHO GORGULHO,** CNPJ nº 17.841.352/0001-72, pelo valor estimado em R$ 201.400,00. Cruzília MG, 24 de julho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:FF639754

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00152/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00089/2013 – pregão presencial 00040/2013, firmou contrato administrativo nº 00152/2013 com a empresa **MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA,** CNPJ nº 03.734.339/0001-00, pelo valor estimado em R$ 127.000,00. Cruzília MG, 24 de julho de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:CA1C559E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICIPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 100/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

Fornecimento de material odontológico, pelo período de 12 (meses), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação – Vr. R$ 42.006,35 – data: 28.06.2013 – Parte: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. CNPJ nº 71.505.564/0001-24.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A3610B54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICIPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 114/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013

Fornecimento de medicamento, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação – Vr. R$ 1.319,28 – data: 15/07/2013 – Parte: ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 43.940.618/0001-44.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6141E5FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICIPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 123/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

Contratação de prestação de serviços de veículo de propaganda volante, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação – Vr. R$ 8.740,00 – data: 23/07/2013 – Parte: EVERALDO FERNANDES - ME. CNPJ nº 17.308.510/0001-23.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F6F7EB09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - PORTARIA Nº 8.187

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o afastamento em férias prêmio dos servidores municipais:
- Arlete da Costa Chaves, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Carlos Camilo Leite, pelo período de 02 (dois) meses (01/08/13 a 30/09/13);
- Delbora Terezinha Gonçalves Soares, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Denise Aparecida Gonçalves Soares, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);

- Diva Alves de Carvalho Fonseca, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Elizabeth Silva Rodrigues, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Ieda Maria Soares de Sena Costa, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Luciane Aparecida Pereira Menezes, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Márcia Xavier de Souza Soares, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Maria Aparecida da Silva, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Maria Auxiliadora Santos Sampaio Oliveira, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Maria Eugênia Soares Costa, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Maria Helena de Oliveira, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Maria Kátia Ribeiro da Silva, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Norma José Machado, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Patrícia Leite Rocha, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Rodrigo Corrêa Tanure, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Sandra Eugênia A. de Souza Fonseca, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Sônia Gomes Rodrigues, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13);
- Vitória Rodrigues Ferreira da Silva, pelo período de 01 (um) mês (01/08/13 a 31/08/13).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Curvelo, 26 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:64619793

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - PORTARIA Nº 8.188

REVOGA A PORTARIA Nº 8.186, DE 23 DE JULHO DE 2013, QUE NOMEIA A COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 149/2013 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 8.186, de 23 de julho de 2013, que nomeia a Comissão Preparatória para a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Curvelo/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3AA8EF68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECRETO Nº 2.334

REVOGA O DECRETO Nº 2.333, DE 23 DE JULHO DE 2013, CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 149/2013 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 2.333, de 23 de julho de 2013 que convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Curvelo/MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CB2649E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 091/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 055/2013. Objeto: Contratação de serviços de levantamento planialtimétrico Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 15/08/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 25 de julho de 2013.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:ADA51130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - 3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 087/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2013. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de retifica no motor do veículo placa HMN-8829, da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 24/07/2013, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 13/08/2013 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 25 de julho de 2013.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:7AFE721B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - 3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 088/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 053/2013. Objeto: Aquisição de EPI´s para o setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 25/07/2013, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 14/08/2013 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 25 de julho de 2013.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:F7A14DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2012. ALA SEGURANÇA LTDA.

Objeto: O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta – Do Prazo – , item 04.01, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de agosto de 2013, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:80E18EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE/PROPAGANDA SEGUNDO TRIMESTRE DE 2013

Demonstrativo das Despesas com Publicidade/Propaganda Segundo Trimestre de 2013*

Credor	Valores Pagos
Alexsom - Palco Som Luz Ltda - ME	1.800,00
AMM Associacao Mineira de Municípios	700,00
Caixa Economica Federal	120,00
Casablanca Comunicação & Marketing Ltda	39.631,51
Cemig Companhia Energetica de Minas Gerais	667,03
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	11.959,65
M F Eventos Ltda - ME	360,00
Pemafa - Gráfica e Editora Ltda	2.066,00
PRODESP - Programa de Desenvolvimento do Esporte	37.150,00
Rádio Divinópolis Ltda	1.778,00
Sempre Editora Ltda	2.648,80
Warlon Carlos Elias	2.000,00
Total (R$)	**100.880,99**

* Em atendimento a Const. Estadual Art.17, Parágrafo Único.

GENECI MARTINS DE MOURA
Contador - Crc-mg 059.273/o-8

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AC2AB1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PERÍODO: 01-05-2013 A 31-05-2013

TRIBUNAL DE CONTAS ANEXO I	**Prefeitura Municipal de Divinópolis**	
Estado de Minas Gerais	**Período: 01-05-2013 a 31-05-2013**	
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	697.626,11
1112020002	Imposto Territorial Urbano	75.430,37
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	804.465,19
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	18.586,14
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	624.632,93
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.404.526,57
	SubTotal	**4.625.267,31**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.025.577,45
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	416,67
1721360000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	37.918,09
1722010100	Cota-parte do ICMS	5.141.040,85
1722010200	Cota-parte do IPVA	992.455,34
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	76.134,71
	SubTotal	**12.273.543,11**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	25.647,53
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	22.029,38
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	121.694,63
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	50.470,74
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	306.791,46
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	106.941,64
	SubTotal	**633.575,38**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	1.581,99
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	2.000,00
9211130500	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**3.581,99**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**17.528.803,81**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**4.382.200,95**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 28,89% =		**5.063.801,88**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:402FF3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MAIO 2013

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Mês: Maio

A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	697.626,11
1112020002	Imposto Territorial Urbano	75.430,37
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	804.465,19
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	18.586,14
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	624.632,93
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.404.526,57
		4.625.267,31
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.025.577,45
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	416,67
1721360000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	37.918,09
1722010100	Cota-parte do ICMS	5.141.040,85
1722010200	Cota-parte do IPVA	992.455,34
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	76.134,71
		12.273.543,11
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	25.647,53
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	22.029,38
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	121.694,63
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	50.470,74
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	306.791,46
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	106.941,64
		633.575,38
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	1.581,99
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	2.000,00
9211130500	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
		3.581,99

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**17.528.803,81**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**2.629.320,57**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**5.103.958,26**	**29,12 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D8B0B10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PERÍODO: 01-01-2013 A 31-05-2013

TRIBUNAL DE CONTAS ANEXO I	**Prefeitura Municipal de Divinópolis**	
Estado de Minas Gerais	**Período: 01-01-2013 a 31-05-2013**	
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	11.657.945,62
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.057.430,37
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	4.419.779,67
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	92.837,90
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.151.406,80
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.030.200,35
	SubTotal	**32.409.600,71**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	25.957.686,56
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.536,66
1721360000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	189.590,44
1722010100	Cota-parte do ICMS	25.044.347,49
1722010200	Cota-parte do IPVA	19.130.714,53
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	355.572,54
	SubTotal	**70.681.448,22**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	102.053,15
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	66.470,28
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	590.868,06
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	190.280,84
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	1.603.542,52
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	417.819,58
	SubTotal	**2.971.034,43**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	5.981,50
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	40.900,00
9211130500	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	8.957,92
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	63,30
	SubTotal	**55.902,72**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**106.006.180,64**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**26.501.545,16**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 23,50% =		**24.909.852,02**

_____
GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

_____
VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:38C50E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ATÉ O MÊS: MAIO/2013

Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)					
Até o Mês: Maio/2013 - Acumulado - Valor Empenhado					
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**184.616.629,84**	**Despesas Correntes**		**145.505.423,86**
Receita Tributária	41.021.534,50		Pessoal e Encargos Sociais	80.837.716,97	
Receitas de Contrib.	9.095.664,98		Juros e Encargos da Dívida	2.039.427,83	
Receita Patrimonial	7.415.037,67		Outras Despesas Correntes	62.628.279,06	
Receita Agropecuária	0,00				
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	1.233.277,74				
Trasnf. Correntes	119.028.374,48				
Outras Rec. Correntes	6.822.740,47				
Total	**184.616.629,84**		**Total**	**145.505.423,86**	
Receitas de Capital		**4.936.959,55**	**Despesas de Capital**		**16.610.413,53**
Operações de Crédito	745.230,88		Investimentos	14.522.085,40	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	2.088.328,13	
Transf. de Capital	4.182.779,51				
Outras Transf. Capital	8.949,16				
Total		**4.936.959,55**	**Total**		**16.610.413,53**
Receitas Intra-		**12.515.831,54**			

orçamentárias					
Receitas Intra-orçamentárias	12.515.831,54				
Total		**12.515.831,54**			
Retenção de Receitas		-31.301.534,85			
Total	**-31.301.534,85**				
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**8.652.048,69**

RESUMO			
Receitas Correntes	184.616.629,84	Despesas Correntes	145.505.423,86
Receitas de Capital	4.936.959,55	Despesas de Capital	16.610.413,53
Receitas Intra-orçamentárias	12.515.831,54		
Retenção de Receitas	-31.301.534,85		
Soma	**170.767.886,08**	**Soma**	**162.115.837,39**
Déficit Exec. Orçamentário	0,00	Superávit Exec. Orçamento	8.652.048,69
Totais Gerais :	**170.767.886,08**	**Total**	**170.767.886,08**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C97EF501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS MÊS: MAIO/2013

Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)					
Mês: Maio/2013 - No Mês - Valor Empenhado					
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**30.919.537,15**	**Despesas Correntes**		**-30.543.517,56**
Receita Tributária	5.436.577,36		Pessoal e Encargos Sociais	16.607.911,29	
Receitas de Contrib.	1.541.641,33		Juros e Encargos da Dívida	-2.640.730,98	
Receita Patrimonial	607.748,83		Outras Despesas Correntes	-44.510.697,87	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	291.314,36				
Trasnf. Correntes	21.709.386,96				
Outras Rec. Correntes	1.332.868,31				
Total		**30.919.537,15**	**Total**	**-30.543.517,56**	
Receitas de Capital		**922.083,52**	**Despesas de Capital**		**-14.930.773,67**
Operações de Crédito	310.754,04		Investimentos	-12.630.124,34	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	-2.300.649,33	
Transf. de Capital	609.882,23				
Outras Transf. Capital	1.447,25				
Total		**922.083,52**	**Total**	**-14.930.773,67**	
Receitas Intra-orçamentárias		**1.284.947,21**			
Receitas Intra-orçamentárias	1.284.947,21				
Total		**1.284.947,21**			
Retenção de Receitas		-12.218.037,58			
Total		**-12.218.037,58**			
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**66.382.821,53**

RESUMO			
Receitas Correntes	30.919.537,15	Despesas Correntes	-30.543.517,56
Receitas de Capital	922.083,52	Despesas de Capital	-14.930.773,67
Receitas Intra-orçamentárias	1.284.947,21		
Retenção de Receitas	-12.218.037,58		
Soma	**20.908.530,30**	**Soma**	**-45.474.291,23**
Déficit Exec. Orçamentário	0,00	Superávit Exec. Orçamentário	66.382.821,53
Totais Gerais :	**20.908.530,30**	**Total**	**20.908.530,30**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7460D875

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PERÍODO: 01-01-2013 À 31-05-2013

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos
Período: 01-01-2013 à 31-05-2013

A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	11.657.945,62
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.057.430,37
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	4.419.779,67
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	92.837,90
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	3.151.406,80
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.030.200,35
		32.409.600,71
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	25.957.686,56
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	3.536,66
1721360000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L	189.590,44
1722010100	Cota-parte do ICMS	25.044.347,49
1722010200	Cota-parte do IPVA	19.130.714,53
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	355.572,54
		70.681.448,22
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	102.053,15
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	66.470,28
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	590.868,06
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	190.280,84
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	1.603.542,52
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	417.819,58
		2.971.034,43
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	5.981,50
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	40.900,00
9211130500	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	8.957,92
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	63,30
		55.902,72

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**106.006.180,64**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**15.900.927,10**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**24.720.447,71**	**23,32 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:18ADEF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2013 AO CONTRATO Nº 021/12, PL Nº 351/12, TP Nº 009/12.

Contratada: Comim Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 04(quatro) meses, tendo como data limite o dia 30/11/13 com respaldo no art.57, inciso I da lei federal 8.666/93. Ass: 28/06/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ADC92755

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA – NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – ANO V / Nº1039 DE 25 DE JULHO DE 2013 - PÁGINA 31,

onde se lê: USINA DE PROJETOS – Extrato do Termo Aditivo nº 01/13 ao contrato nº 024/11, PL nº 184/11, Dispensa nº 056/11, Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93...Leia-se: USINA DE PROJETOS – Extrato do Termo Aditivo nº 02/12 ao contrato nº 024/11, PL nº 184/11, Dispensa nº 056/11, Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F68DE5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/13 AO CONTRATO Nº 025/10, PL Nº 068/09. CP Nº 001/09.

Contratada: Viasolo Engenharia Ambiental S.A.
Objeto: Alteração dos quantitativos da planilha contratual permanecendo o valor contratual final inalterado com respaldo no art. 65, inciso I alínea "a" e "b" c/c §1ª da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B276930C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 117/2013 –

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto nº 9114/2009 a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, para contratação da Empresa Sonner Sistema de Informática Ltda. Divinópolis, 22 de julho de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretaria Municipal de Administração Orçamentária e Informação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36B58865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 069/2013, PL 205/2013, a compra de medicamentos diversos, em caráter de urgência, para atender a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, no valor de R$ 1.872,86 (Hum mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis). Dotação 02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00. Ficha 1757.

DÁRCIO ABUD LEMOS.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 26 de julho de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:52D6C57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar Costa, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício SMS DV/AP nº 275/2013, datado de 01/07/2013, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2(duas) horas por dia à servidora **GERALDA APARECIDA DOS SANTOS**, matriculada sob o nº 97013323, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **com efeitos retroativos a 02/07/2013.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 22 de julho de 2013.

ROSEMARY LASMAR COSTA
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:21F850EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 045/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 045/2013 – SEMUSA de 07 de junho de 2013, para o cargo de:
Médico Pediatra Plantonista 12h – UPA Central. Não houve candidatos.

Divinópolis, 24 de julho de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:20A1F92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 049/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 049/2013 – SEMUSA de 04 de julho de 2013, para o cargo de:
Médico Pediatra Plantonista 12h – 03 vagas. Não houve candidatos.
Médico Pediatra Plantonista 24h – 02 vagas. Não houve candidatos.

Divinópolis, 24 de julho de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4F2FEAA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1636/2013

Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Itacarambi e dá outras providências.

Ramon Campos Cardoso, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,
Considerando o disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura.

DECRETA:

Art. 1o. Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 09 de agosto de 2013, no Clube Recreativo de Itacarambi, localizado na Rua, Januária, S/N - Bairro Centro sob a coordenação do Coordenador de Eventos e de Turismo.

Art. 2o. São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil,

povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica a Coordenadoria de Eventos e de Turismo responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br.

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de Itacarambi será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador de Eventos e de Turismo.
Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8o Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), em 24 de julho de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:1FB22D8C

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº0249/13

PREGÃO N.º 0060/2013.

Processo n.º 098/2013.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PNEUS, BATERIAS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE AR PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI – MG.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **MINAS PEÇAS DE JANUÁRIA LTDA - EPP**, com o valor total: **R$55.840,60(cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 25/07/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 03.282.495/0001-87**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:EB4F3A52

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICACÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº0248/13

PREGÃO N.º 0060/2013.

Processo n.º 098/2013.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PNEUS, BATERIAS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE AR PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI – MG.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **LUBRICAR LUBRIFICANTES LTDA**, com o valor total: **R$32.453,68(trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).** Data da assinatura do Contrato: 25/07/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 86.380.326/0001-07**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:878C5203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

Aviso – Com referência ao Pregão Presencial nº 32/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19 de Julho de 2013, o Pregoeiro informa a quem interessar que incluiu duas novas exigências para qualificação técnica e prorrogou o início do credenciamento para o dia 07/08/2013 as 08h:30min. Demais condições do Edital permanecem inalteradas. Mais informações pelo tel. 35 3361-2000. Adendo na íntegra publicado no site www.itanhandu.mg.gov.br Itanhandu, 26 de Julho de 2013.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7FD56BC5

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 35/2013 – Objetivando o fornecimento de materiais para o setor de enfermagem e raio-x e outros equipamentos para a Secretaria M. de Saúde, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 09/08/2013, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br. Marcos

ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5E6D3C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO N° 107/2013 DISPENSA N° 023/2013

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Dispensa de Licitação n° 023/2013, Processo Licitatório n° 107/2013. Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no caso do processo da Dispensa de Licitação n.° 023/2013, Processo Licitatório n.° 107/2013, ratifico os atos do Secretário Municipal de Agricultura referente à Locação de um imóvel para atendimento às atividades da secretaria em epígrafe, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 no valor de R$ 21.000,00, Contratado: Sinval Alkmim Mota.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária.

Publicado por:
Sonia Maria Pereira Soares
Código Identificador:4BC7CF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO 125/2013 DISPENSA 032/2013

Dispensa de Licitação n° 032/2013, Processo Licitatório n° 125/2013. Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no caso do processo da Dispensa de Licitação n.° 032/2013, Processo Licitatório n.° 125/2013, ratifico os atos do Secretário Municipal de Agricultura referente à Locação de um imóvel para atendimento das atividades da secretaria em epígrafe, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93. no valor de R$ 2.750,00, Contratado: Mário Lúcio Carneiro Magalhães.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária.

Publicado por:
Sonia Maria Pereira Soares
Código Identificador:15762223

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO 115/2013 DISPENSA 026/2013

Dispensa de Licitação n° 026/2013, Processo Licitatório n° 115/2013. Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no caso do processo da Dispensa de Licitação n.° 026/2013, Processo Licitatório n.° 115/2013, ratifico os atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, referente à Aquisição de marmitex, afim de ser distribuída aos participantes da IV Conferência de Assistência Social, nos dias 09 e a0 de julho, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93no valor de R$ 1.500,00, Contratado: Fernanda Rodrigues Alves-ME.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária.

Publicado por:
Sonia Maria Pereira Soares
Código Identificador:CEC339BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO 117/2013 DISPENSA 028/2013

Prefeitura Municipal de Januária/MG- Secretaria Municipal de Educação – Dispensa de Licitação n° 028/2013, Processo Licitatório n° 117/2013. Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no caso do processo da Dispensa de Licitação n.° 028/2013, Processo Licitatório n.° 117/2013, ratifico os atos da Secretária Municipal de Educação, referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de revisão em garantia no veículo placa HLF-9304, no valor de R$ 1.366,84, Contratado: Via Terra Veículos Ltda., com fulcro no inciso XVII, do art. 24 da Lei 8.666/93.

MANOEL JORGE DE CASTRO-
Prefeito Municipal de Januária.

Publicado por:
Sonia Maria Pereira Soares
Código Identificador:246A4D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO 033/2013 PREGÃO PRESENCIAL 023/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de contrato referente ao Procedimento Licitatório 033/2013, Processo Licitatório 025/2013, Pregão Presencial 023/2013, objeto: Aquisição de Jalecos, Toucas e aventais para atender as necessidades das escolas Municipais da Zona Urbana/Campo, do Ensino Fundamental e Educação Infantil- Secretaria de Educação, visto que a publicação de extrato constou somente no quadro de avisos. Vigência do Contrato: 25.03.13 a 24.09.13. Empresas Contratadas: Elivânio Oliveira Freitas-ME ; Valor do Contrato: R$ 4.340,00, João Rodrigues da Silva-ME, valor do Contrato: R$ 1.745,00 e a empresa Santos e Sá LTDA – EPP, valor do contrato: R$ 1.360,00.

Publicado por:
Sonia Maria Pereira Soares
Código Identificador:1F1B74B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO 112/2013 DISPENSA 025/2013

Dispensa de Licitação n° 025/2013, Processo Licitatório n° 112/2013. Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no caso do processo da Dispensa de Licitação n.° 025/2013, Processo Licitatório n.° 112/2013, ratifico os atos do Secretário Municipal de Obras e Serviços referente à

Contratação de serviços de topografia para atender as demandas do Departamento de Manutenção e Execução de Obras, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R$ 7.990,00, Contratado: José Helder Martins de Menezes.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária.

Publicado por:
Sonia Maria Pereira Soares
Código Identificador:06604D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO 110/2013 DISPENSA 024/2013

Dispensa de Licitação n° 024/2013, Processo Licitatório n° 110/2013. Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no caso do processo da Dispensa de Licitação n.° 024/2013, Processo Licitatório n.° 110/2013, ratifico os atos do Secretário Municipal de Saúde referente à Locação de um imóvel para atendimento das atividades da secretaria em epígrafe, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93. no valor de R$ 5.700,00, Contratado: Antídio Marques Ferreira.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária.

Publicado por:
Sonia Maria Pereira Soares
Código Identificador:0EE66D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO 105/2013 DISPENSA 022/2013

Dispensa de Licitação n° 022/2013, Processo Licitatório n° 105/2013. Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no caso do processo da Dispensa de Licitação n.° 022/2013, Processo Licitatório n.° 105/2013, ratifico os atos do Secretário Municipal de Transportes referente à Prestação de serviços de transporte de uma máquina de esteira de carregamento, com fulcro no inciso II, do art. 24, da lei 8.666/93, no valor de R$ 2.950,00, Contratado: Jump Transportes Ltda.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária.

Publicado por:
Sonia Maria Pereira Soares
Código Identificador:BBC94FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2013

Portaria nº 126, de 15 de julho de 2013.

> "Dispõe sobre aplicação de pena de advertência a empresa Laboratório MATUCAMA LABORATÓRIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME CNPJ 04.237.299/0001-53 em face de licitação por registro de preços nº. 003/2013".

O PREFEITO DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a empresa Laboratório MATUCAMA LABORATÓRIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME CNPJ 04.237.299/0001-53 manifestou interesse em recorrer da decisão emanada pela Pregoeira Oficial quando do julgamento do Processo Administrativo de Licitação nº 027/2013, modalidade registro de preços 003/2013 e passado o prazo legal não apresentou suas razões de recurso;

CONSIDERANDO a medida protelatória perpetrada pela empresa mencionada que somente teve o condão de atrasar o processo de aquisição dos produtos, causando sensível prejuízo ao interesse público

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar pena de ADVERTÊNCIA a empresa Laboratório MATUCAMA LABORATÓRIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME CNPJ 04.237.299/0001-53 por ter provocado expediente protelatório ante a decisão da Pregoeira Oficial do Município no processo licitatório no. 27/2013, pregão nº. 005/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE JAPARÁIBA, em 15 de julho de 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito de Japaraíba

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:74878832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 001/2013 - EMPRESA DE CONTABILIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal torna Público, para conhecimento dos interessados em cumprimento a legislação vigente, que fará realizar licitação, na modalidade acima escrita, tipo de Licitação **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado e **julgado em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações posteriores, e as condições do EDITAL cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA PELO PERÍODO DE 6 MESES.**Os interessados deverão providenciar junto ao à Câmara Municipal de Japaraiba, o Edital Completo, nos dias Úteis, de 12:00 às 16:00 horas com Angelina, pelo telefone 37-3354.1174.A sessão publica de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua Nossa Senhora do Rosário – 29 – Centro – Japaraíba – MG, no dia 08 de agosto de 2013 às 10:00 horas, onde será recebido os envelopes Habilitação e Proposta.

Japaraíba, 26 de julho de 2013.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:F45E9A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº**. 24/2013**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no dia **14/08/2013 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 25 de Julho de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:540EE951

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 015/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU DESISTENCIA Nº 015/2013

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 015/2013 do Concurso Público nº01/2011** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** os candidatos classificados abaixo relacionados que NÃO cumpriram os prazos e/ou desitiram de suas respectivas vagas:

Psicólogo
Classificação: 19º – ATALIBA DE ALMEIDA REZENDE SILVA
Motivo: Desistente.

Classificação: 20º - THAIS GONÇALVES SILVA
Motivo: Desistente.

João Monlevade, 26 de Julho de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:824A75EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2013
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

6º - ALDIRCÉLIA SÉRVULA ROSA DE OLIVEIRA
7º - HELEN MAÍRA DE MATOS RODRIGUES MORAIS
8º - DEISEANE FONSECA LAGE BICALHO
9º - ILMA CONCEIÇÃO LIMA GOMES
10º - ANDREA MENDES MOTA
11º - LUZINETE NATIVIDADE XAVIER
13º - ELIANA APARECIDA AVELINO PEREIRA
14º - AIUARA NEVES DIAS
15º - MARILENE APARECIDA SILVA
16º - MARIA EUGÊNIA DE FREITAS

CIRURGIÃO DENTISTA

14º - MISHIELINE SOARES SILVA PASTORINI

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.

2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 22 de julho de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:29015B65

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2013
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2011 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade); de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:

PSICÓLOGO

21º - ELIZEU ANTÔNIO DE ASSIS
22º - JULIANA DIAS DA PENHA

1° Documentação a ser apresentada
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia da Certidão dde nascimento dos filhos menores
g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
h) Fotocópia e exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;
k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de João Monlevade/MG (preenchida na prefeitura municipal);
m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis (preenchida na prefeitura municipal);
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
p) Tela do código do PIS (NIS), Caixa Econômica Federal.
q) Comprovante de endereço.

2° Exame Médico Pré-Admissional
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao Município de João Monlevade, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMAGT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax. Para os cargos de Professor: apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta e de acuidade visual b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários.
O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente.

João Monlevade, 24 de julho de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D190E528

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2013**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, no dia **15/08/2013 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 26 de Julho de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1D143418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS – EDITAL 007/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a realização de Processo Seletivo para Estagiários **– Edital 007/2013. Inscrições: 29 de julho a 01 de agosto de 2013**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 17, Centro, em Lagoa da Prata-MG. **Provas: 03 de agosto de 2013 (sábado)**, de 14 às 17 horas, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132, Centro, em Lagoa da Prata-MG. O Edital encontra-se publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Lagoa da Prata, 26 de julho de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:BC74D335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2011. Fundamentação: Processo Licitatório: 0261/2011 – Pregão Presencial 078/2011 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA COBERTURA DOS DIVERSOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Prazo: 22/07/2013 a 21/07/2014 – Valor: R$ 28.147,39. Lei nº 8.666/93.
Lambari, 26 de julho de 2013.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:2E85537F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 013/2013 – PRC N.º 053/2013. Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Ana Lúcia Simões, Secretária Municipal de Educação e Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa Pro 1 Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.454.275/0001-11, com sede na Rua João Garcia, 337, bandeirantes, Cataguases/MG, para contratação de shows artísticos para apresentação na XXVII Exposição Agropecuária e Industrial de Laranjal, a se realizar nos dias 08 a 11 de Agosto, no valor total de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), sendo R$71.650,00 referente a Dupla Teodoro e Sampaio e R$ 75.850,00, referente a Banda NX0.Laranjal, MG, 15 de julho de 2013.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:4E4A2BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 34/2013 – Processo Licitatório nº 0463/2013
Objeto: aquisição de mobiliários para atender a Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.
Firmas Vencedoras:
- MAD FERREIRA - ME/**CNPJ:** 11.783.330/0001-17/ **VALOR**: R$ 2.011,00
- D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-EPP/ **CNPJ**: 07.994.516/0001-48/ **VALOR**: R$ 9.125,00
Recursos: Vinculados
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 10/07/2013

Publicado por:
Maria da Gloria Matos Rocha
Código Identificador:71DDAE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 031/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ATSUSHI KUMAGAWA - ME.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de mão-de-obra mecânica incluindo serviços de torno e solda a serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).

Prazo: 22 de julho de 2013 a 22 de julho de 2014.

Limeira do Oeste, 22 de julho de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2311A8CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 031/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JULIO HELIO DOS SANTOS-ME.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de mão-de-obra mecânica incluindo serviços de torno e solda a serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Prazo: 22 de julho de 2013 a 22 de julho de 2014.

Limeira do Oeste, 22 de julho de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B9C6D4EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 031/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MECÃNICA E AUTO ELÉTRICA SANTA RITA LTDA - ME .

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de mão-de-obra mecânica incluindo serviços de torno e solda a serem utilizados na manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos pertencentes à frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 66.900,00 (Sessenta e seis mil e novecentos reais).

Prazo: 22 de julho de 2013 a 22 de julho de 2014.

Limeira do Oeste, 22 de julho de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FDBCA280

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 034/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE HOSPITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, NO ATENDIMENTO DE PACIENTES CADASTRADOS NESTE MUNICIPIO, NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Prazo: 24 de julho de 2013 a 24 de julho de 2014.

Limeira do Oeste, 24 de julho de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B779AEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.593/2013, DE 23 DE JULHO DE 2013

"REGULAMENTA A REVISÃO DAS PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, DE QUE TRATAM, RESPECTIVAMENTE, A LEI 1.634/2008, DE 26/03/2008 E A LEI COMPLENTAR Nº. 013/2010, DE 22/11/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 162, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Nº. 1.634/2008, de 26/03/2008, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e da Lei Complementar Nº. 013/2010, de 22/11/2010, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para Revisão das Promoções e Progressões dos Profissionais da Educação e da Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, de que tratam, respectivamente, a Lei Nº. 1.634/2008, de 26/03/2008, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e da Lei Complementar Nº. 013/2010, de 22/11/2010, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

CAPÍTULO II
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 2º. A Revisão das Promoções e Progressões dos Profissionais da Educação e da Saúde do Município de Luz, de que tratam, respectivamente, a Lei Nº. 1.634/2008, de 26/03/2008, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e da Lei Complementar Nº. 013/2010, de 22/11/2010, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", inclusive no que tange ao enquadramento do Servidor dentro de cada um dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dar-se-á na forma prevista neste Decreto.

Art. 3º. O servidor que estava lotado na Administração Geral do Município de Luz, cujo ingresso tenha ocorrido por concurso público, ou possua título declaratório de estabilidade, terá revisto seu enquadramento nas Carreiras dos Profissionais da Educação e da Saúde, na forma deste Decreto, com data de vigência a partir da data que cada um deles previu o enquadramento.

Art. 4º. O servidor que estava lotado na Administração Geral do Município de Luz, cujo ingresso tenha ocorrido por concurso público, ou possua título declaratório de estabilidade, e que tenha sido enquadrado nas Carreiras dos Profissionais da Educação e da Saúde, terá revistas as suas Promoções e Progressões na forma deste Decreto.

Art. 5º. Para cumprimento do disposto nos Artigos 3º e 4º deste Decreto, o servidor deverá apresentar ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, toda a documentação relativa à comprovação de sua escolaridade atual, a partir 1º de setembro de 2013 até o dia 1º de outubro de 2013.

§ 1º – O Servidor que deixar de atender o disposto neste artigo não terá seu enquadramento e suas promoções e progressões revistas.

§ 2º - Para fins do disposto neste artigo, nas Leis e para revisão das promoções e progressões do Servidor, a escolaridade apresentada, deverá ter origem em Instituição de Ensino regularmente credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e o respectivo curso aprovado por este.

§ 3º - A escolaridade relacionada com os Cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, exigida para os fins deste Decreto e promoção na carreira, obedecerá aos critérios mínimo exigidos pelo Ministério da Educação, pelo Conselho Nacional de Educação e pela Câmara de Educação Superior, em regulamentos, Resoluções, Portarias e Decretos, inclusive, quanto à duração mínima do curso.

§ 4º - Somente terão validade para fins de promoções, a escolaridade nos Cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, que tenha pertinência com a área de Educação e de Saúde, relacionada e de atuação do Servidor.

§ 5º - Caberá ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, conferir a documentação apresentada pelo servidor com o documento original e autenticá-la.

§ 6º - Não serão aceitos documentos que contrariem os §§ 2º e 4º deste artigo.

Art. 6º. Para cumprimento do disposto nos Artigos 3º e 4º deste Decreto, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, providenciará o seguinte:
I – Contagem de Tempo de Serviço atualizada até o dia 30 de setembro de 2013, de todos os Servidores sujeitos a aplicação do disposto neste Decreto;

II - Efetuar o levantamento da situação funcional de cada servidor com os seguintes dados e informações: nome do servidor; matricula; cargo para o qual foi nomeado e se encontrava em exercício até a data do respectivo enquadramento nas novas carreiras; nível de escolaridade exigido para o cargo que se encontrava nomeado e em exercício até a data do respectivo enquadramento nas novas carreiras; data de nomeação; data de posse; data de exercício; data da estabilidade no serviço público municipal de Luz; nível e grau em que o mesmo se encontrava no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei Nº. 798/93 e suas alterações) e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz, Minas Gerais (Lei Nº. 906/97, de 06/11/97) , até a data do respectivo enquadramento nas novas carreiras;

III – Efetuar o levantamento de todos os Resultados das Avaliações de Desempenho Individual dos Servidores efetivamente realizadas, as quais servirão de base na forma da Lei, para enquadramento dos Servidores;

IV – Efetuar o levantamento de todos os Resultados das Avaliações Especiais de Desempenho para fins de estágio probatório, bem como de todas as etapas que geraram a conclusão deste e consequentemente a declaração de estabilidade do servidor no serviço público.

V – Emitir certidão para os períodos/anos que não houve realização de Avaliações de Desempenho Individual dos Servidores;

§ 1º - Para fins do disposto no inciso I deste artigo e enquadramento, a Contagem de Tempo de Serviço constará apenas o tempo de serviço do servidor em cargo efetivo desde a data de início de seu exercício no cargo efetivo, após nomeação e posse decorrente de aprovação em concurso público.

§ 2º - O tempo de serviço do servidor detentor de cargo efetivo, exercido em cargo em comissão, após o cumprimento do estágio probatório será considerado para fins de enquadramento.

§ 3º - O disposto nos incisos deste artigo terá que ser cumprido pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz até o dia 30 de setembro de 2013.

§ 4º - Para os períodos/anos que a legislação municipal previa a realização de Avaliações de Desempenho Individual dos Servidores e que elas não foram realizadas, será considerado para efeito de Promoção e Progressão.

Art. 7º. Na revisão do enquadramento do servidor de acordo com a Lei Nº. 1.634/2008, de 26/03/2008, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e com a Lei Complementar Nº. 013/2010, de 22/11/2010, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."., observar que ele dar-se-ia diretamente em cargo correspondente ao ocupado anteriormente, observadas as exigências destas leis e o disposto no artigo 3º deste Decreto e os critérios seguintes:

I - o posicionamento na carreira de profissional da Educação e Saúde do Município de Luz terá que levar em conta a correspondência dos cargos;

II - o posicionamento nas carreiras dos profissionais da Saúde e da Educação do Município de Luz considerará o vencimento percebido pelo servidor na posição que ocupava para que a nova posição não implique em redução do seu vencimento;

III - caso o posicionamento do servidor nas carreiras dos profissionais da Saúde e da Educação do Município de Luz, no nível e referência que melhor corresponda ao nível e ao estágio/referência que ocupava implicar redução de vencimento, o mesmo fará jus à Vantagem de Pessoal estabelecida nos respectivos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde e da Educação;

IV - excepcionalmente, o Servidor poderá ser reenquadrado em nível e referência não equivalentes, caso o mesmo não possua a escolaridade mínima exigida por este Decreto e pela Lei respectiva, garantida a irredutibilidade de seus vencimentos na forma prevista na Lei;

V – se no reenquadramento, o servidor, tiver direito à subida de nível em razão de sua escolaridade maior nos termos deste Decreto, ele será reenquadrado no nível correspondente àquela e na referência cujo vencimento seja compatível com o vencimento percebido na situação anteriormente ocupada;

VI – caso haja servidor que não possua a escolaridade mínima exigida para o menor nível das Carreiras da Lei, será exigido o previsto no Termo de Compromisso que o mesmo assinou perante a Secretaria Municipal de Administração, de Educação e de Saúde, sob pena de não progredir na carreira;

§ 1º - Para fins de enquadramento, será considerado apenas o tempo de serviço do servidor em cargo efetivo desde a data de início de seu exercício no cargo efetivo, após nomeação e posse decorrente de aprovação em concurso público.

§ 2º - O tempo de serviço do servidor detentor de cargo efetivo que em razão de exoneração ficou afastado do cargo e que foi reintegrado ao cargo por decisão administrativa ou judicial será considerado para fins de enquadramento.

§ 3º - O servidor será reenquadrado na última escolaridade que possuir na forma deste Decreto.

§ 4º - Observado o disposto na Lei e neste Decreto, o servidor será enquadrado no último estágio que o seu tempo de serviço previsto no § 1º deste artigo, lhe proporcionar.

§ 5º - Para fins de reenquadramento no estágio, será descontado o tempo exigido para cumprimento de estágio probatório e será respeitado o período de tempo de dois anos em cada estágio.

§ 6º - Para fins de reenquadramento serão considerados somente o tempo de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, decorrente de nomeação em razão de aprovação em concurso público.

§ 7º - Não será considerado como tempo de efetivo exercício de que trata o parágrafo anterior os seguintes dias:
I – licença para tratar de assunto de interesse particular;
II – licença para atividade política;

III – licença para tratamento de saúde;
IV – licença por motivo de doença em pessoa da família;
V – afastamento para estudo;
VI – afastamento para mandato eletivo.

Art. 8º - A revisão das Promoções, das Progressões e dos enquadramentos de que trata este Decreto deverá ser realizada por comissão constituída para esse fim, composta de, no mínimo, três membros designados pelo Prefeito, sendo seu presidente o Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Ao final dos trabalhos a comissão deverá elaborar relatório circunstanciado da revisão das Promoções, das Progressões e dos enquadramentos realizados para aprovação do Prefeito.

Art. 9º - O disposto neste Decreto não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Art. 10º – A implantação das Promoções, das Progressões e dos enquadramentos de que trata este Decreto será realizada pela comissão prevista no art. 8º acima e acompanhada por uma Comissão de Acompanhamento paritária, composta por quatro representantes do Executivo Municipal e por dois representantes dos profissionais da Saúde e dois representantes dos Profissionais da Educação, devendo a mesma ser presidida pelo Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único – A comissão de que trata este artigo será nomeada pelo Chefe do Executivo, após a indicação dos respectivos membros pelas partes que a compõem.

Art. 11 – A execução deste Decreto obedecerá o Cronograma do Anexo I.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO 1.593 DE 22 DE JULHO DE 2013.
CRONOGRAMA PARA REVISÃO DAS PROMOÇÕES, PROGRESSÕES E ENQUADRAMENTOS NOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG

O QUE FAZER	QUANDO
Nomeação da Comissão de revisão das Promoções, das Progressões e dos enquadramentos e da Comissão de Acompanhamento paritária.	1º de agosto de 2013
Enviar comunicado às Secretarias da Saúde e de Educação solicitando aos servidores efetivos a apresentação da titulação para enquadramento.	23 de agosto de 2013
Prazo para entrega de documentação/titulação	Até 1º de outubro de 2013
Levantamento da situação funcional dos servidores lotados na Administração Geral.	Até 30 de setembro de 2013
Realizar estudo para enquadramento dos servidores na nova carreira	Até 30 de novembro de 2013
Análise de revisão das Promoções, das Progressões e dos enquadramentos pela Comissão de Acompanhamento Paritária.	Até 10 de dezembro de 2013
Enviar relatório dos enquadramentos ao Prefeito para aprovação	Até 15 de dezembro de 2013.
Decreto Regulamentando a revisão das Promoções, das Progressões e dos enquadramentos	20 de dezembro de 2013

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C683800F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PRC Nº 01113/2013
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG , ADJUDICO OS ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 01113/2013 CONCORRÊNCIA Nº 002/2013.**Objeto **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NOS TRECHOS DAS RUAS VIGARIO PARREIRAS E DR. ARDUINO CESAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 770125/12, CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE LUZ/MG, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 0386181-40/12 E SICONV Nº 770125". EMPRESA VENCEDORA DO ITEM: UNIBASE CONSTRUÇAO E PAVIMENTAÇAO NO VALOR GLOBAL DE R$ 250.795,00.** PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 27.05.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3BC4702F

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 138/13 PROCESSO 36.442/13 DE 24/07/2013

Considerando o processo 36.442/13 de 24/07/2013 no qual a Senhora GABRIELA OLIVEIRA TEIXEIRA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 24 de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F8E011F1

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 139/13 PROCESSO 36.448/13 DE 25/07/2013

Considerando o processo 36.448/13 de 25/07/2013 no qual a Senhora DAIANE BRANDÃO RODRIGUES requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 26 de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D581E2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório nº 045/2013
Pregão Presencial nº 024/2013
HOMOLOGO o resultado da presente licitação, e a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente à aquisição de mobiliário e ou equipamento escolar, destinados ao atendimento da rede municipal de ensino, conforme descrição do anexo II do edital que regula o certame, para atender a requisição da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93, para fins e efeitos de direito.
Medeiros, 15 de Julho de 2013.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F0BB940E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2013 PREGÃO PRESENCIAL 033/2013 - TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG

PROCESSO N.º 055/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 08 de agosto de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013**, **tipo menor preço por item,** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br ou pelo email licitacao@palma.mg.gov.br .

Palma, 26 de julho de 2013

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SANDRA LUCIA DE MELO EMIDIO
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:61A57419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 073/2013 – PRC Nº 920/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 073/2013 – PRC Nº 920/13 – Objeto: aquisição de geomembrana para impermeabilização do aterro sanitário. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 12/08/13. Abertura: 12/08/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 26/07/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:9F7A643E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E CORREGEDORIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º009/2013. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A Entidade beneficiada será **GUARDA DE MOÇAMBIQUE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SANTA ISABEL** . Resumo do Objeto: Prestação de serviço de transporte e aquisição de tecidos e aviamentos para manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0482..Vigência: 30 dias a partir da data do recebimento do recurso.. Dotação: Código da Unidade Gestora – 13 Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 13**.392.0037.0.030-3.3.50.41-0482.** Publique-se: Pará de Minas, 25 de julho de 2013.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:A1C6ED60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.367/2013

Convoca a III Conferência Municipal de Cultura de Pará de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, considerando o Lei Orgânica, artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" c/c Portaria 33, de 16 de Abril de 2013 do Ministério de Cultura, decreta:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2013, sob a coordenação de Luciano de Almeida Melo Pereira, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Cultura de Pará de Minas, etapa integrante da III Conferência Nacional de Cultura, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **"UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA"**

§ 1º A Comissão Organizadora será constituída por representantes de diversos movimentos e instituições ligados às políticas culturais, definida por Portaria de Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, com a participação de representantes observando o critério de paridade entre a representação do poder público municipal e a da sociedade civil.

§ 2º – Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Cultura, o substituirá o Diretor de Arte e Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 3º – O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da III Conferência Municipal de Cultura de Pará de Minas, elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da III Conferência Municipal de Cultura de Pará de Minas, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 4º – As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Cultura de Pará de Minas correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:3B34C48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.859 DE 28 DE MAIO DE 2013

"Autoriza doação de imóvel do patrimônio público municipal que específica"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bem imóvel objeto do lote 03, quadra J, com confrontações insertas na matricula nº 14.322, do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, localizado no Distrito Industrial Dona Chica, nos termos do artigo 11, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Perdizes à empresa donatária COMÉRCIO E BENEFICIADORA RUBI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.398/0001-20, visando incentivar a atividade empresarial permitindo a construção e/ou ampliação de sua sede, visando a movimentação econômica e geração de receita pública e empregos no Município.

Art. 2º - A doação do imóvel descrito no *caput* destina-se a regularização da Donatária no Distrito Industrial, estando em funcionamento desde30 de janeiro de 2009 conforme contrato social que faz parte integrante, tendo a Donatária realizado edificações necessárias para desenvolvimento de atividades no ramo de comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e apoio a agricultura, desde que atenda às seguintes condições:

I - adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível municipal, estadual e federal para manutenção de sua atividade econômica principal;

II - apresentar alvará de funcionamento, e alvará do corpo de bombeiros, e quando a natureza da estrutura implantada exigir, deverá apresentar alvará sanitário;

III - comprovação do recolhimento de tributos e contribuições no Município de Perdizes nos anos de 2011 e 2012;

IV- construção mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados);

V - não alterar a destinação do imóvel doado.

VI - evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 3º - A empresa donatária deverá no prazo de até 05 (cinco) anos cumprir os encargos definidos no artigo anterior, sob pena de revogação da presente doação e reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização pelo doador.

§1º - Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput* deste artigo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município na ocorrência do encerramento das atividades da donatária no Município em prazo inferior a 05 (cinco) anos.

§ 2º - Não poderá a donatária gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto à instituição financeira ou no Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para custeio e fomento das atividades fins da donatária no imóvel, devendo ficar gravado na matricula a hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do §5º do Art. 17 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - A extinção ou encerramento das atividades, e a paralisação das atividades por prazo superior a 06 (seis) meses implica em revogação da presente doação e imediata reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização, dentro do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 5º - Em caso de revogação da presente doação e conseqüente reversão do imóvel ora doado ao patrimônio público municipal, em decorrência de inobservância de qualquer dos encargos estipulados, somente as benfeitorias não incorporadas ao imóvel poderão ser levantadas pelo donatário.

Art. 6º - Fica o imóvel doado gravado com cláusula de retrocessão.

Art. 7º - Na hipótese da donatária firmar instrumentos particulares ou públicos de cessão, incorporação, fusão, cisão e transformação, dependerão de prévia aquiescência do doador, sob pena de nulidade.

Parágrafo Único: Fica vedada a alienação e parcelamento do imóvel, salvo com anuência expressa do doador, observado o interesse público.

Art. 8º - Em razão de manifesto e relevante interesse público, fica dispensada a realização de processo licitatório a doação com encargos, na forma do disposto na letra "a" do inciso I do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, e no §4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - Findado o prazo de 05 (cinco) anos da data da publicação desta Lei, a donatária deverá formalizar requerimento de baixa definitiva das condições restritivas do § 2º do artigo 3º, junto a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, devendo o mesmo ser instruído com toda a documentação necessária para comprovação do cumprimento integral dos encargos elencados nesta Lei.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, apreciará o requerimento e emitirá parecer conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal, que cumprida todos os encargos expedirá Decreto autorizando a baixa definitiva das condições restritivas.

Art. 10 - As despesas, custas, emolumentos, impostos decorrentes da presente doação, encargos e taxas incidentes sobre o imóvel correrão por conta da empresa donatária.

Art. 11 - A donatária deverá observar e cumprir as disposições do Código de Posturas Municipal – Lei nº 1.529 de 22 de novembro de 2005 e as Leis Municipais nº 1.806, de 07 de Março de 2012 com alterações da Lei 1.845, de 22 de Março de 2013 e demais legislações aplicáveis na espécie.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes(MG), 28 de Maio de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:317C6E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.048

DECRETO Nº 1.048, DE 26 DE JULHO DE 2013.

"Designa Leiloeiro e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de alienação de bens móveis pertencentes ao município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS,** para exercer a função de leiloeiro, responsável pela condução dos trabalhos.

Art. 2º. Ficam designados os servidores **KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR e SABRINA ARAÚJO FELICIO** e **RAÍ TELES DE SOUSA LEMOS** para compor a equipe de apoio, que prestará a necessária assistência ao leiloeiro designado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 26 de Julho de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:E9DC9DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PERDIZES ESTADO DE MINAS GERAIS torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Leilão Público Edital sob o nº 001/2013, no estado em que encontra a quem der MAIOR LANÇE (igual ou superior a avaliação), com recebimento das propostas com inicio às 09h 00minutos do dia 22 de Agosto de 2013, no prédio próprio da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, sendo o objeto: Alienação de Bens Móveis e Imoveis. O Edital por completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal situada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3663-1341. www.prefeituraperdizes.com.br - Perdizes/ MG – Perdizes MG, 22/07/2013

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FD1ECF4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/13 AO CONTRATO N.º 4.055/13

Termo Aditivo nº 01/13 ao Contrato n.º 4.055/13 celebrado em 20.02.2013 com a expandweb solucões em web ltda - MG

Município de Perdões, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, doravante denominado **MUNICÍPIO** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72 e, de outro lado, a **EXPANDWEB SOLUÇÕES EM WEB LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.971.278/0001-78, com sede na cidade de Arcos/ MG, na Rua Laudemira Maria de Jesus, 57, Lourdes CEP:. 35.588-000 , por seu representante legal Ivis Silva Andrade, CPF: 061.406.276-48, adjudicatária do Pregão n°06/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n° 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguuintes:

- Considerando que se faz extremamente necessário o funcionamento do serviço de publicidade dos atos administrativos Municipais ante dispositivo de Lei Federal, tendo em vista sua imperatividade;

- Considerando o Princípio da Publicidade elencado no art. 37 *caput* da carta magna;

- Considerando ainda que a implantação bem como a manutenção do portal da transparência no site da Prefeitura de Perdões dará grande efetividade e transparência aos atos praticados pela Municipalidade conforme reza a legislação hodierna;

RESOLVE:

Cláusula Primeira – Do Valor

A **Cláusula Quarta** do Contrato n.º 4.055/2013 de 20.02.2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSUL TERCEIRA – dos Valores

Pelos serviços executados o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** mediante prestação de contas o valor global de R$800,00 (oitocentos reais), mensalmente referentes ao custeio dos serviços e custos dos materiais adquiridos para a manutenção do objeto dos serviços ora pactuados.

A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2013. A dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Cláusula Segunda – Da Justificativa

É mister a extrema necessidade em que se encontra o Município ante, os trabalhos prestados pela **CONTRATADA**, tendo-se em vista as considerações no preâmbulo deste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido com as testemunhas.

Perdões, 25 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Município de Perdões

EXPANDWEB SOLUCÕES EM WEB LTDA - MG
Representante Legal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:57C388A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2013

Processo Licitatório nº 153/2013 – Pregão nº 109/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a aquisição de saco de lixo preto reforçado para manutenção da limpeza publica, com entrega na medida da necessidade durante o ano de 2.013, conforme descrito no anexo I deste edital.

Contrato Nº 171/2013. Contratado: **Antonio Domingues da Silva - EPP**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 7.920,00. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 24 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:EC26A3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2013

Processo Licitatório nº 149/2013 – Pregão nº 107/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para manutenção dos grupos de convivencia e oficinas do cras, com entrega de acordo com a necessidade durante o ano de 2.013.
Contrato Nº 172/2013. Contratado: **Supermercado da Praça - ME**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 552,50. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 25 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4573EA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2013

Processo Licitatório nº 149/2013 – Pregão nº 107/2013. Objeto: Constitui Objeto deste a aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para manutenção dos grupos de convivencia e oficinas do cras, com entrega de acordo com a necessidade durante o ano de 2.013.
Contrato Nº 173/2013. Contratado: **Antonio Domingues da Silva - EPP**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 2.240,95. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 25 de julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4F9DE810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 016/2013

"Decreta Feriado e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado em todas as repartições do município de Quartel Geral/MG, no dia 22 de julho (segunda-feira) do corrente ano em virtude da Festa de Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 17 de julho de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:085CAC4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 17, DE 26/07/2013.

"REGUALMENTA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÕNICA DE SERVIÇOS- NFS-e, A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Considerando o disposto na Lei Municipal 005 de 17 de junho de 2013, o Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 61, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Seção I
Da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços- NFS-e

Art. 1º. A emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços- NFS-e instituída pela Lei Municipal nº 005 de 17 de junho de 2013, será realizada em conformidade com o presente regulamento.

Art. 2º. A NFS-e, deverá conter as seguintes informações:

I – Número sequencial da nota;
II – Código de verificação de autenticidade;
III – Data e hora da emissão;
IV – Identificação do prestador de serviços, com:
a) razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF ;
d) inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes ;

V – Identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

VI – Discriminação do serviço;
VII – Valor total da NFS-e;
VIII – Valor da base de cálculo;
IX – Código do serviço de acordo com Lei Complementar nº 116/2003;
X – Alíquota e valor do ISS;
XI – Indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso;
XII – Indicação de serviço não tributável pelo Município de Quartel Geral, quando for o caso;
XIII – Indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
XIV – Número, tipo e data do RPS emitido, nos casos de sua substituição;

§ 1º. A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Município de Quartel Geral" –"Divisão Municipal da Fazenda" - Seção de Tributação e Fiscalização de Rendas – ; "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e".

§ 2º. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º. A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V do caput deste artigo é opcional:
I – Para as pessoas físicas;
II – Para as pessoas jurídicas, somente quanto à alínea "c" do inciso V.
§ 4º. As funcionalidades do sistema estarão descritas em manual próprio a ser disponibilizado pela Divisão Municipal da Fazenda.

Art. 3º. Todos os prestadores de serviços estão obrigados a emissão da NFS-e.

§ 3º. Os prestadores de serviços obrigados a NFS-e iniciarão sua emissão na competência seguinte ao deferimento da autorização, devendo entregar os blocos de Notas Fiscais Convencionais para serem inutilizadas pela Fiscalização Tributária.

§ 4º. Na hipótese do prestador de serviço desejar iniciar a emissão da NFS-e no próprio mês do deferimento deverá substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês por NFS-e.

Art. 5º. A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.quartelgeral.mg.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Quartel Geral, mediante a utilização de usuário e senha.

§ 1º. O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.
§ 2º. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviado por "e-mail" o link para emissão ao tomador de serviços, por sua solicitação.
§ 3º. Se o tomador de serviços possuir "e-mail", o sistema deverá enviar por "e-mail" o link para visualização da NFS-e.
§ 4º. Se o prestador de serviços desejar não enviar o "e-mail" de que trata o parágrafo anterior, deverá assinar um termo de responsabilidade pela notificação ao tomador de serviços.

Seção II
Do Recibo Provisório de Serviços – RPS

Art. 6º. No caso de eventual impedimento da emissão on-line da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste regulamento.

Parágrafo único – O RPS deverá ser autorizado pela Administração Tributária.

Art. 7º. Alternativamente ao disposto no artigo 5º deste Decreto, o prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, devendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por NFS-e, mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos.

Art. 8º. O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, conforme previsto no parágrafo único do artigo 6º deste Decreto, devendo conter todos os dados exigidos no artigo 2º, inciso IV, V, exceto em sua alínea "c", VI e VIII.

§ 1º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do prestador de serviços.

§ 2º. Havendo indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Administração Tributária poderá obrigar o contribuinte a emitir o RPS em estabelecimento gráfico mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF.

Art. 9º. O RPS será numerado e utilizado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).

Parágrafo Único – Serão disponibilizados recursos da tecnologia web service para integração entre o sistema próprio do prestador e o sistema NFS-e, sendo que, para este caso, o prestador de serviços deverá realizar testes de utilização e homologação.

Art. 10. O RPS, tratado nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º deste Decreto, deverá ser substituído por NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.

§ 1º. O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não-útil.

§ 2º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo.

§ 3º. A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 4º. A não-substituição do RPS pela NFS-e equipara-se a não emissão de nota fiscal convencional.

§ 5º. Na utilização do RPS, será considerada como competência o mês/ano da data de emissão do RPS, independente da data de conversão da NFS-e.

Seção III
Do Recolhimento do imposto, consulta e cancelamento de documentos

Art. 11. O recolhimento do imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo sistema.

Parágrafo único – Não se aplica o disposto no caput deste artigo às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que tratam as Leis Complementares nºs 123, 127 e 128, estabelecidas no Município de Quartel Geral e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL.

Art. 12. O prazo para cancelamento do RPS e da NFS-e encerra-se no dia 5 do mês subsequente ao mês da competência.

Parágrafo único – Após o encerramento do prazo de que trata o caput deste artigo, o RPS e a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 13. Os prestadores de serviço que estão em regime de tributação do ISS por estimativa deverão requerer o seu enquadramento para emissão de NFS-e junto à Fiscalização Tributária do Município de Quartel Geral.

Art. 14. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de Quartel Geral até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Parágrafo único – Após transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Seção IV
Da Declaração Mensal de Serviços – DMS

Art. 15. Todas as pessoas jurídicas, de direito privado e público, ainda que imunes ou isentas do ISSQN, inclusive os órgãos da Administração direta ou indireta da União, do Estado e do Município, bem como suas respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista sob seu controle e as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidos ou sediados no Município, prestadores e tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis, ou não, pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISSQN, ficam obrigados a

declararem, mensalmente, por meio de aplicativo disponível no endereço eletrônico do Município de Quartel Geral, www.quartelgeral.mg.gov.br, os serviços prestados e os serviços tomados de terceiros, inclusive os de profissionais autônomos, independentemente da ocorrência do fato gerador do ISSQN.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal da Fazenda definirá o início do calendário para obrigatoriedade de apresentação da Declaração Mensal, e comunicará mediante intimação formal, com o prazo de atendimento de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 16. As concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras e estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e de investimento estão dispensados da emissão de notas fiscais de serviços, ficando porém, obrigados ao preenchimento da Declaração Mensal prevista no artigo anterior a partir da competência 10/2013, com prazo de apresentação até 10/111/2013 e assim sucessivamente, declarando a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no plano de contas do Banco Central ou outro órgão do Governo Estadual ou Federal, bem como nos Serviços definidos na legislação tributária municipal vigente.
§ 1º. Os estabelecimentos mencionados no "caput " deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco Municipal os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central;

§ 2º. Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes;

§ 3º. Os estabelecimentos previstos neste artigo deverão, ainda, apresentar a Declaração Mensal de Serviços Tomados, com a discriminação da totalidade dos serviços contratados no período, sujeitos, ou não a retenção do ISSQN;

Art. 17. Os prestadores de serviços, bem como os tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis ou não pelo recolhimento do ISSQN, ficam dispensados de efetuarem a escrituração eletrônica das NFS-e emitidas ou recebidas, ficando, no entanto, obrigados a apresentação da Declaração Mensal de Serviços Tomados relativa aos demais documentos.

Art. 18. Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, dentro do mês em vigor, deverão informar obrigatoriamente, através do aplicativo, a ausência de movimentação econômica, através do "ENCERRAMENTO DE ESCRITURAÇÃO SEM MOVIMENTO" .

Art. 19. Os contribuintes usuários da NFS-e, e os obrigados a apresentação da Declaração Mensal de Serviços, ficam dispensados da escrituração do Livro de Registro do Imposto Sobre Serviços.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrários.

Quartel Geral, em 26 de julho de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B424927F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna público que fará realizar, Processo de Licitação nº 053/2013 – Pregão Presencial: 033/2013. OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de peças para retifica do motor Fiat 2.8 JTD ST, do veiculo Fiat ducato – placa HMN – 9712, ano 2008/2009, conforme anexo do edital de licitação**.** Data de entrega dos envelopes: dia 09/08/2013 até as 09h00min**.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 09/08/2013 de 09h:00 às 09h:10 min. e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h:10 min. do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 26/07/2013**.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AB18C0F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2013 LEILÃO Nº 002/2013

AVISO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 066/2013
LEILÃO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, situada na Praça São Sebastião, nº 215, centro, torna público a quem possa interessar, que realizará a Licitação na modalidade **LEILÃO Nº 002/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2013,** para alienação de bens imóveis (terrenos), abaixo relacionados. O julgamento será pelo "**TIPO MAIOR LANCE, DESDE QUE NÃO CARACTERIZE PREÇO VIL**" e o evento será realizado na sede do Poder Executivo do Município de Rodeiro, às 13:00h do dia 16/08/2013.

Lote	Descrição	Valor Lance Mínimo
01	Área de terras medindo 33,00m de frente para a Rua Domiciano Martins de Paula (estrada que vai para a Moradinha), 41,00m de um lado, 44,00m do outro lado e 33,50m de fundos. Terreno situado na Rua Domiciano Martins de Paula, nº 420, Bairro São Sebastião (no lugar anteriormente denominado Sítio dos Bambus), município de Rodeiro. Matrícula: R-3 5.264	R$ 120.000,00
02	Área de terras rural, no lugar denominado Floresta e união, fazenda Floresta e Fazenda da Conquista, município de Rodeiro, medindo 30.976,00m2 ou 3.09.760ha. Origem do imóvel: livro 2-CE, fls06, R-06, Mat 22.366. INCRA 440.108001.597-5, AT65,2, NIRF1805710-1.	R$ 30.000,00

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, estará à disposição dos interessados, diariamente, na sede da Prefeitura, ou pelo email licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9F38D10C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 050/2013

DECRETO 50 / 2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.303.0063.2089.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 5.000,00
SUB-TOTAL: .* 5.000,00 *R$

TOTAL GERAL: .* 5.000,00 *R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.13.392.0035.1058.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 4.000,00
02.05.13.392.0035.1058.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
SUB-TOTAL: .* 5.000,00 *R$
TOTAL GERAL: .* 5.000,00 *R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 26 de Julho de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:511FBF57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 2997/2013

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Milene Paschoalino Teixeira Soares no período de 05/08/2013 a 03/09/2013.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de julho de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:56035089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
MUNICÍPIO: Rubelita		Data Base: 30/06/2013		
ÓRGÃO: Poder Executivo		Periodicidade: Semestral		
Data/hora de geração do relatório: 24/07/13 14:33				
				Valores em Reais
I - COMPARATIVOS				
	julho/2011 a junho/2012		julho/2012 a junho/2013	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	11.088.168,53		11.598.292,72	
1 - Despesa Total com Pessoal	5.621.738,15	50,70	4.817.092,13	41,53
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	5.388.849,91	48,60	5.636.770,26	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	5.688.230,46	51,30	5.949.924,17	51,30
Limite Legal (art. 20)	5.987.611,01	54,00	6.263.078,07	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				
Total das Despesas				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	13.305.802,24	120,00	13.917.951,26	120,00
Excesso a Regularizar				
ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
MUNICÍPIO: Rubelita		Data Base: 30/06/2013		
ÓRGÃO: Poder Executivo		Periodicidade: Semestral		
Data/hora de geração do relatório: 24/07/13 14:33				
I - COMPARATIVOS				
	julho/2011 a junho/2012		julho/2012 a junho/2013	
	R$	%	R$	%
5 - Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	2.195.457,37	19,80	2.296.461,96	19,80
Limite Legal	2.439.397,08	22,00	2.551.624,40	22,00
Excesso a Regularizar				
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	1.596.696,27	14,40	1.670.154,15	14,40
Limite Legal	1.774.106,96	16,00	1.855.726,84	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	776.171,80	7,00	811.880,49	7,00
Excesso a Regularizar				
ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
MUNICÍPIO: Rubelita		Data Base: 30/06/2013		
ÓRGÃO: Poder Executivo		Periodicidade: Semestral		
Data/hora de geração do relatório: 24/07/13 14:33				
	NOME		CPF	CRC
Prefeito:	INAEL DE ALMEIDA MURTA		066.105.526-49	
Contador:	JAYME CESARIO COSTA		743.058.326-15	077319
Controle Interno:	FERNANDA FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS		043.364.496-60	

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:6EA9ABE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 082/13, Processo n.º 133/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 25 de julho de 2013, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de dunito, pedra para calçamento e britas, tendo sido adjudicada às empresas: Jarbas Sebastião dos Reis – ME, itens: 1, 3, 4; Rodrigues Transportes, Locações e Comércio Ltda., item 2.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 26 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:8B077FBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/13**. Menor preço global. Objeto: locação de geradores para Semana da Cultura. Data do recebimento das propostas e documentos: 08/08/13 às 09:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. Os editais dessas licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 26/07/13.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
- Pregoeiro

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:A49EB26B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 084/13.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/13. Menor preço unitário Objeto: fornecimento e instalação de geomembrana. Data do recebimento das propostas e documentos: 08/08/13 às 14:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. Os editais dessas licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 26/07/13.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:689C20A2

CONTABILIDADE
DECRETO N° 2475/13.

DECRETO Nº 02475/2013

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 01666, de 16 de Julho de 2013.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2013 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.12.04.124.0001.1.141 - AQUISICAO MOBILIARIO P/COORDEN.SERV.CONTROL.MUNIC.		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	763	5.000,00
02.12.04.124.0001.2.258 - COORDENACAO SERVICOS CONTROLADORIA-PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	767	53.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	768	12.500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	766	500,00
02.12.04.124.0001.2.259 - COORDENACAO SERVICOS DE AUDITORIA-PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	769	27.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	770	5.500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	771	700,00
02.12.04.124.0001.2.260 - COORDENACAO SERVICOS DE OUVIDORIA-PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	772	27.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	773	5.500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	774	700,00
02.12.04.124.0001.2.261 - COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO		
339030 - Material de Consumo	775	1.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	776	500,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	777	2.100,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	778	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		145.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos. de acordo com o § 1º

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0001.2.011 - MANUT DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27	28.435,48
02.01.04.122.0001.2.011 - MANUT DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - PESSOAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	28	5.264,52
TOTAL DE ANULAÇÃO		33.700,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	111.300,00
TOTAL DE RECURSOS	145.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Barbara, 16 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:EF3CCE5E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 047/13.

Nomeia a Comissão de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o concurso público regido pelo edital 001/2009, RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Concurso Público que deverá proceder ao planejamento e execução do concurso público para provimento de cargos no município de Santa Bárbara:

1- Jorge Germano Batista
2- Camilla Anastácio Lage
3- Marcos José Felisberto
4- José dos Santos Dias

Art. 2º. O servidores designados cumprirão com as atribuições da Comissão de Concurso sem prejuízo das atribuições dos cargos públicos que ocupam e sem qualquer acréscimo remuneratório ou vantagem pecuniária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 024/2013 e todas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:182012DC

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 046/13.

Designa servidores para o exercício da função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos; executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; fiscalizar e

inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano; participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; e colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Saúde a execução dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos da Lei Municipal 1432/2007 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se designar profissionais para o exercício da função de fiscal sanitário de vigilância sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

- Leonardo Caldeira Mendes *– Chefe de Setor.*
- Janira de Cássia Celino *– Fiscal Municipal.*
- Aparecida de Fátima Carvalho da Silva *– Fiscal Municipal.*

Parágrafo Único: A chefia e a coordenação do serviço de vigilância sanitária observará o disposto na Portaria n.º 008/2013.

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de procedimentos administrativos; interdição cautelar de estabelecimentos; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. A designação prevista no at. 1º não acarretará qualquer acréscimo remuneratório ou vantagem pecuniária de qualquer espécie aos servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME AZEVEDO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde / Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F03F1013

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N.° 053/13 - TREMG
Termo de Cessão de Uso n.º 053/13 – PAD n.º 1304797/13.
Data: 23/05/2013.
Cedente: Município de Santa Bárbara-MG.
Cessionário: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais-TRE-MG.
Objeto: Cessão, a título gratuito, do imóvel situado em Santa Bárbara-MG, na rua Francisco Arcanjo de Souza Melo,
s/n.º, exclusivamente para a 245ª Zona Eleitoral, nos termos da Lei Municipal n.º 1667/2013.
Data da assinatura: 23/05/2013.
Vigência: De 23/05/2013 a 14/05/2028.
Fundamento Legal: Art. 116 da Lei n.º 8666/93.
Assinaturas: Leris Felisberto Braga, Prefeito; Des. Antônio Carlos Cruvinel, Presidente do TRE-MG.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:849452BC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2470/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão demissível *"ad nutum"* de **COORDENADOR DE SERVIÇOS I**, a Sra. ELENICE CRISTINA MONTEIRO ALVES, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de julho de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 11 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:33611BCD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2471/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão demissível *"ad nutum"* de **COORDENADOR DE SERVIÇOS I**, a Sra. ELENICE CRISTINA MONTEIRO ALVES, com atribuições junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de julho de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 11 de julho de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:CCBB1E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 28 DE 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 0 28/2.013
De 04 de julho de 2013.

"Convoca a 4ª Conferência Municipal de Assistência Social".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA,
Artigo 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no (s) dia (s) 30 de julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para efetivação do SUAS".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 04 de julho de 2.013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E658807E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CANCELA PUBLICAÇÃO DE 13 DE MAIO DE 2013

Fica cancelada Portara nº 075 de 2013
Código identificador AF8DEB00

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:94701D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2013

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2013, PROCESSO LICITATÓRIO N. 109/2013 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RL E DE MASSA ASFALTICA - CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR DE R$183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS) E DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A – DISBRAL, COM O VALOR DE R$15.720,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS). SÃO GOTARDO. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2013. FRANCISCO DE ASSIS BORGES/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F51CD876

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2013 PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA RL E DE MASSA ASFALTICA - CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. VALOR TOTAL: R$198.720,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), SENDO: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR DE R$183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS) E DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A – DISBRAL, COM O VALOR DE R$15.720,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS. VIGÊNCIA: 18/07/2013 A 31/12/2013. CONTRATADAS: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A – DISBRAL. PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B4D8795B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Publicação de Termo de Apostilamento:

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público o 1º termo de apostilamento a Ata de Registro de Preço 008/2013, cujo objeto do apostilamento é a inclusão de Dotações Orçamentárias, firmado entre este Município e as empresas EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A – DISBRAL, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Data do Apostilamento: 18/07/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito:

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:4F2FA057

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público o 1º termo de apostilamento ao Contrato 196/2013, cujo objeto do apostilamento é o acréscimo de Dotação Orçamentária e conseqüente alteração da clausula VII - Das dotações orçamentárias, firmado entre este Município e a empresa COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Data do Apostilamento: 26/07/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:8C9685BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N° 25 DE 24 DE JULHO DE 2013.

Convoca a Conferência Municipal de Cultura de São João da Ponte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE** SÃO JOÃO DA PONTE/MG**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 07 de Agosto de 2013, na Secretaria de Cultura, localizada, Travessa Antonio Magalhães nº 29, Centro, sob a coordenação da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 5º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 24 de julho de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:B35D2337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.057 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO REQUERIMENTO Nº. 3080, DE 08/05/2013 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.057

Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados no Requerimento nº. 3080, de 08/05/2013 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, sob o nº. 3080, em 08/05/2013; **considerando** os termos do despacho dirigido ao Prefeito Municipal pelo Advogado Geral do Município, datado de 15/07/2013; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise ensejando a necessidade de designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** que o Requerimento em epígrafe relata a moradia irregular por parte de pessoa não identificada no bojo do requerimento em questão, numa casa localizada ao lado da Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza, bem como o uso clandestino de energia elétrica da referida Escola; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo a adoção das providências necessárias visando dirimir questões relacionadas ao patrimônio do Município de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Paulo Fernando de Oliveira Dias**, **Alexandre Silva Chave** e **Tatiane Pinto Paulino**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar os fatos apontados através do Requerimento protocolizado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 3080, em 08/05/2013, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 2º A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, através da realização de oitiva de todos os envolvidos, devendo emitir relatório e parecer necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:348C4C2F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 3.100 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS(PARTE I)

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O povo de São Lourenço por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de São Lourenço – Minas Gerais para o exercício de 2014, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo Único - Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, serão adequadas no Anexo do Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014-2017", que será encaminhado à Câmara Municipal no prazo legal.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 02

Parágrafo Único - O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do *caput* deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2014-2017.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 03

Parágrafo Único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2014 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2014, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2014, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º A proposta orçamentária de 2014 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2014.

Art.10 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5o desta Lei.

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 04

Parágrafo Único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11 O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Único - O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12 A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2014, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, *b* e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 13 O Orçamento de 2014 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 14 Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 15 Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2014, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo Único - O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2014, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 16 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2014.

Continua folha 05

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 05

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º - Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 17 Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18 A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19 Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e

havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2014 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 20 A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 21 No exercício financeiro de 2014 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Continua folha 06

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 06

Art. 22 Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 23 O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º - As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º - Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 24 O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 25 A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26 Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2014, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 27 O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Continua folha 07

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 07

Art. 29 Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 30 As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2014.

Art. 31 A Lei Orçamentária de 2014 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2014.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33 A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34 A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2014, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo Único - São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
II – os relatórios resumidos da execução orçamentária;
III – os relatórios de gestão fiscal;
IV – o balanço geral anual;
V – as audiências públicas; e
VI – as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo

Art. 35 Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2014 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2013 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 36 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2.597/2013

Continua folha 08

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:89E492F2

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 3.100 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(PARTE II)

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 08

Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2014

Continua folha 09

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 09

Secretária Municipal de Saúde

3. Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

1.1.**1.1 - Assistência Básica em Saúde**
1. - Saúde da Família (PSF , NASF, SB , PACS)
Pessoa atendida (unidade) 19.000
2. - Ações de Atenção Básica
Pessoa atendida (unidade) 40.453
3. - Saúde em Casa
Pessoa atendida (unidade) 28.781
4. - Construção de Farmácia
Farmácia construída (unidade) 1
5. - Construção e Reforma de UBS
UBS construída/reformada (unidade) 3
6- Construção Caps II 1
7- Construção Caps AD III 1
8 – Construção Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil 1
Objetivo:
Ampliar a rede de prevenção de doenças e de promoção da saúde no município, bem como a abrangência e a resolutividade das ações de atenção primária, reduzindo o número de internações. Qualificar e capacitar os técnicos em Saúde.

Público Alvo:
População de São Lourenço

1.2 - **Vigilância em Saúde**
1.2.1 - Ações de Vigilância Epidemiológica
Pessoa atendida (unidade) 40.453
1.2.2 - Ações de Vigilância Sanitária
Pessoa atendida (unidade) 40.453
1.2.3 - Vigilância Epidemiológica – DST/AIDS
Procedimento realizado (unidade) 10.000

Objetivo:
Reduzir a morbo-mortalidade por doenças de notificação compulsória e por agravos específicos, através de ações efetiva de vigilância em saúde, aumento da cobertura vacinal e aperfeiçoamento do sistema de informação

Público Alvo:
População de São Lourenço

1.3 - Assistência Especializada em Saúde
1.3.1 - Gestão da Policlínica
Policlínica mantida (unidade) 1
1.3.2 - Urgências e Emergências/UPA
Demanda atendida (%) 100
1.3.3 - Centro Especializado em Odontologia
Paciente atendido (unidade) 12.200
1.3.4 - Ambulatório de Saúde Mental

Continua folha 10

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 10

Paciente atendido (unidade) 6.900
1.3.5 - Centro Viva Vida
Pessoa atendida (unidade) 3.000
1.3.6 - Tratamento Fora do Domicílio
Paciente atendido (unidade) 1.000
1.3.7 - Serviço de Apoio e Diagnóstico
Demanda atendida (%) 100
1.3.8 – Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
UPA construído (unidade) 1
1.3.9 - Cumprimento de Sentenças Judiciais
Sentença Cumprida (unidade) 100
1.3.10 – Ampliação Hiperdia
Demanda atendida (%) 100
1.3.11 – Pro Hosp e Pro Urge
Demanda atendida (%) 100
1.3.12 – Contratualização Hospital Casa de Caridade São Lourenço/Porta de Entrada
Paciente atendido (unidade) 5000
1.3.13 – Contratualização Laboratório/APAE/Nefrologia
Paciente atendido (unidade) 250.000

Objetivo:
Oferecer a população acesso gratuito aos serviços especializados médicos e odontológicos custeando exames de alta e média complexidade.

Público Alvo:
População Microrregional

Secretária Municipal de Educação

2.
4. Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

2.1 - Ensino Fundamental: Toda Criança na Escola
2.1.1 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Aluno beneficiado (unidade) 2.625
2.1.2- Valorização dos Profissionais do Magistério – E.F.
Professor remunerado (unidade) 203
2.1.3- Adequação Física da Rede de E.Fundamental
Escola reformada/construída (unidade) 7
2.1.4- Aquisição de Equipamentos p/ o E.Fundamental
Unidade escolar equipada (unidade) 7

Objetivo:
Proporcionar qualidade, acesso e ações para a permanência do educando de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental. Ampliar o atendimento em 5% e capacidade física em 10% para o ano de 2014.

Público Alvo:
Alunos matriculados nas escolas municipais de Ensino Fundamental

Continua folha 11

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 11

2.2 - Educação Infantil: Cuidar e Ensinar
2.2.1 - Desenvolvimento da Educação Infantil
Aluno beneficiado (unidade) 1.376
2.2.2 - Adequação Física da Rede de Educ.Infantil
Prédio reformado/construído/mantido (unidade) 5
2.2.3 - Aquisição de Equipamentos p/a Educação Infantil
Unidade equipada (unidade) 5
2.2.4 - Valorização dos Profissionais do Magistério E.Inf.
Professor remunerado (unidade) 133

2.2.5 - Valorização dos Profissionais do Magistério E.Inf.
Auxiliar de Creche (unidade) 81
2.2.6 - Convênio de cooperação mútua –
Entidades Filantrópicas (unidade) 3

Objetivo:
Assegurar o acesso, a permanência, a proteção e a educação das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses garantindo-lhes o desenvolvimento infantil com qualidade. Ampliar o atendimento em 5%. Garantir atendimento às crianças em fase de Educação Infantil e Educação Especial.

Público Alvo:
Crianças matriculadas nas escolas públicas e conveniadas de educação infantil

2.3 - Educação sem Limites
2.3.1 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
Aluno beneficiado (unidade) 212

Objetivo:
Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, visando reduzir os índices de analfabetismo e integrá-lo a qualificação social e profissional. Ampliar o atendimento em 5%.

Público Alvo:
Alunos com distorção idade/série

Ensino Fundamental: Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
Anos Finais (6º ao 9º ano)
Ensino Médio

2.4 - Compromisso Todos pela EducAção
2.4.1 - Desenvolvimento do Ensino Médio
Aluno beneficiado (unidade) 168

Objetivo:
Universalizar o atendimento na faixa etária do Ensino Médio, garantindo o seu acesso e a sua permanência, com sucesso, na escola.

Público Alvo:
Alunos matriculados na escola municipal de Ensino Médio

Continua folha 12

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 12

2.5 - Jovens Empreendedores
2.5.1 - Convênio de cooperação mútua
Instituto Federal de Ciência e Tecnologia (unidade) 1

Objetivo:
Assegurar a oferta de educação profissionalizante de qualidade, com a finalidade de inserir seus alunos no desenvolvimento econômico local.

Público Alvo:
Alunos matriculados nos Cursos Profissionalizantes de Ensino Técnico subseqüente.

2.6 - Educação Inclusiva
2.6.1 - Desenvolvimento da Educação Especial
Entidade apoiada (unidade) 1
2.6.2 – Adequação da rede física / Educação Especial
Unidade escolar adaptada (unidade) 5
2.6.3 - Convênio de cooperação mútua
Entidade apoiada (unidade) 1
2.6.4 – Atendimento Educacional Especializado – AEE
Aluno beneficiado (unidade) 176

Objetivo:
Garantir a igualdade de acesso à educação a todos os portadores de necessidades especiais.

Público Alvo:
Alunos com necessidades especiais matriculados nas escolas municipais

2.7 - Alimentação Escolar
2.7.1 - Distribuição de Merenda Escolar
Aluno beneficiado (unidade) 4.381
2.7.2 – Horta Escolar
Horta implantada (unidade) 1

Objetivo:
Assegurar o apoio nutricional e a permanência dos alunos.

Público Alvo:
Alunos matriculados na rede

2.8 - Transporte Escolar
2.8.1 - Gestão do Transporte Escolar
Aluno beneficiado (unidade) 1.702

Objetivo:
Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público e da educação pública.

Público Alvo:

Continua folha 13

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 13

Alunos da rede pública do ensino fundamental e da educação infantil

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana

3 Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

3.1 - São Lourenço Sustentável
3.1.1 - Coleta Seletiva
População atendida (%) 50
3.2.2 - Manutenção da Limpeza Urbana
População atendida (%) 100
3.1.3 – Tratamento e destinação de resíduos sólidos
Atividade mantida 1

Objetivo:
Assegurar a gestão de atividades e programas diretamente relacionados com as ações de limpeza e educação para a limpeza urbana. Participar com 14 municípios na criação de um consórcio para instalação de um aterro sanitário intermunicipal. Adequar o Município ao Programa Minas sem Lixões dando a destinação correta para os resíduos sólidos domésticos.

Público Alvo:
População de São Lourenço e da Microrregião

3.2 - Preservação e Educação Ambiental
3.2.1 - Manutenção do Horto Municipal
Horto mantido (%) 100
3.2.3 - Apoio ao CODEMA
Reunião realizada (unidade) 48
3.4.2 - Agenda 21
Reunião realizada (unidade) 2
3.4.3 - Plano de Desenvolvimento Sustentável
Plano elaborado (%) 100

Objetivo:
Elaborar o diagnóstico participativo e o plano local de desenvolvimento sustentável. Criar o Fórum de Agenda 21 Local. Adequar o Horto Municipal para produção e manutenção de mudas com o objetivo de recuperação de áreas degradadas, arborização urbana e manutenção das praças, utilizando-o como ferramenta de Educação Ambiental.

Ofertar ao CODEMA estrutura básica para seu adequado funcionamento.

Público Alvo:
População de São Lourenço

3.3 - Monitoramento e Prevenção de Enchentes
3.3.1 - Sistema Alerta de Enchentes na Bacia do Rio Verde
Sistema implantado (%) 50

Continua folha 14

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 14

Objetivo:
Desenvolvimento de estudos, bem como a calibração e validação de modelos hidrológicos, de escoamento hidráulico fluvial e de previsão de tempo regional e instalação de equipamentos, visando instrumentalizar tecnologicamente um sistema de alerta de enchentes a ser implantado para os municípios da bacia do Rio Verde.

Público Alvo:
Municípios da Bacia do Rio Verde

3.4 - Serviços Urbanos
3.4.1 - Manutenção de Praças, Jardins, Áreas Verdes e Córregos
Unidade atendida (unidade) 15
4.1.2 - Manutenção dos Serviços Funerários
Serviço mantido (%) 100
4.1.3 - Manutenção da Iluminação Pública
Serviço mantido/ampliado (%) 100
4.1.4 - Aquisição de Equipamentos/Maquinários Serviços Urbanos
Equipamento adquirido (unidade) 30

Objetivo:
Realização contínua dos serviços de públicos urbanos assegurando sua prestação com qualidade e regularidade.

Público Alvo:
População de São Lourenço

3.5 - Próprios Municipais
3.5.1 - Construção da Garagem Municipal
Obra construída (%) 50
3.5.2- Conservação de Prédios Públicos
Prédio conservado (unidade) 5
3.5.3- Construção,Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
Prédio construído/reformado/ampliado (unidade) 1

Objetivo:
Promover a manutenção, reforma e/ou ampliação da rede de próprios municipais, pois a prestação de serviços públicos de qualidade pressupõe uma rede de próprios municipais em condições de atendimento que proporcionem segurança e conforto ao munícipe.

Público Alvo:
População de São Lourenço

3.6 - São Lourenço 2020 – Reestruturação Urbana
3.6.1 - Revitalização do Centro Turístico
Obra realizada (%) 50
3.6.2- Pavimentação das Vias Públicas
Via pavimentada (%) 100
3.6.3- Construção de Passarelas
Passarela construída (unidade) 1

Continua folha 15

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 15

3.6.4- Adequação do Plano Diretor
Plano adequado (unidade) 1
3.6.5- Manutenção das Vias Públicas
Via mantida (%) 100
3.6.6- Sinalização de Trânsito
Ação implementada (%) 25
3.6.7.- Construção da sede do Corpo de Bombeiros
Obra realizada (%) 46
3.6.8- Construção de 2ª Ponte sobre o Rio Verde
Ponte Construída (unidade) 1
3.6.9- Construção do Anel Rodoviário Sul (Palmela/Taboão)
Obra realizada (%) 33
3.6.10- Ampliação do Cemitério de São Lourenço
Cemitério ampliado (%) 30
3.6.11- Aterro Controlado
Obra realizada (%) 50
3.6.12- Construção da Unidade de Elevação e Trat. De Esgoto (ETE)
ETE Construída (unidade) 1
3.6.13-Rede Pluvial da Rua Cida Costa
Rede Construída (unidade) 1
3.6.14-Revitalização da Av. Damião J. De Souza
Obra realizada (%) 50
3.6.15-Revitalização da Rua José Simeão Dutra
Obra realizada (%) 50
3.6.16- Acessibilidade Urbana
Obra realizada (%) 25
3.6.17.- Construção do Portal de Entrada
Obra realizada (%) 50
3.6.18- Construção do Centro de Convenções
Obra realizada (%) 54
Objetivo:
Construir e adequar as praças e logradouros de São Lourenço e recuperar as vias de acesso à cidade. Revitalização do Centro Turístico de São Lourenço. Melhora do fluxo de veículos no Centro da cidade.

Público Alvo:
População de São Lourenço e turistas

Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

4. Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

4.1 - São Lourenço: Turismo Sustentável
4.1.1 - Realização de Eventos e Divulgações
Evento realizado (unidade) 15
4.1.2 - Divulgação de São Lourenço em Feiras e Congressos
Município divulgado (unidade) 3

Continua folha 16

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 16

4.1.3 - Conservação e Manutenção de Mobiliário Turístico
Conservação/manutenção (unidade) 8

Objetivo:
Implementar uma política de turismo visando o desenvolvimento da cidade e sua economia beneficiando todos os cidadãos residentes e turistas, gerando oportunidade de emprego e renda.

Público Alvo:
População de São Lourenço e turistas
4.2 - São Lourenço no Esporte
4.2.1 - Ações do Desporto de Rendimento
Aluno matriculado (unidade) 340
4.2.2- Jogos Escolares
Aluno matriculado nas diversas fases (unidade) 800
4.2.3- Ações de Desporto Comunitário
Aluno matriculado (unidade) 800
4.2.4- Ações de Lazer
Aluno matriculado (unidade) 800
4.2.5- Participação Eventos Desportivos
Aluno matriculado (unidade) 800
4.2.6- Construção de Pista de Skate

Obra concluída (%) 15
4.2.7- Construção Ginásio para Artes Marciais e Eventos
Obra concluída (%) 10
4.2.8- Construção de Parque Aquático
Obra concluída (%) 25
4.2.9- Construção de Quadras Esportivas
Quadra construída (unidade) 1
4.2.10 - Construção do Estádio Municipal
Obra concluída (%) 25
4.2.11- Ampliação e Reforma de Áreas Esportivas
Área reformada/ampliada (Área) 3

Objetivo:
Proporcionar aos jovens e crianças a socialização através do esporte; colaborar no combate às drogas; prevenir doenças e outros males à saúde, contribuir para a melhoraria do índice escolar e também avançar no processo de descentralização do esporte em nosso município e reforma de áreas esportivas em nossos bairros, incluindo o acesso ao esporte e lazer.

Público Alvo:
População do município com ênfase nas crianças, jovens, crianças especiais e melhor idade.

Continua folha 17

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 17

4.3 - Cultura para a Cidadania
4.3.1 - Realização de Eventos
Evento realizado (unidade) 20
4.3.2- Cursos de Artes e Cultura
Curso realizado (unidade) 4

Objetivo:
Promover a Cultura.

Público Alvo:
População de São Lourenço
4.4 - História em Fatos e Fotos
4.4.1 - Digitalização do Acervo Cultural
Acervo digitalizado (%) 20
4.4.2- Preservação do Patrimônio Histórico
Patrimônio preservado (unidade) 6

Objetivo:
Preservar o patrimônio histórico material e imaterial.
Possibilitar o acesso à população a documentos e fotos históricas digitalizadas.

Público Alvo:
Cidadãos, alunos e pesquisadores

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
5. Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

5.1– GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5.1.1–Capacitação de servidores e conselheiros
Servidor/conselheiro capacitado (unidade) 40
5.1.2-Cadastro dos programas sociais
Cadastro criado 3
5.1.3–Busca ativa
Pessoas atendidas 800

Objetivo
Identificar as carências e realidade social do Município e formular ações resolutivas e de aprimoramento

Público Alvo
Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conselheiros e usuários do serviço social

Continua folha 18

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 18

5.2– PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5.2.1–Concessão de Benefícios eventuais
Família beneficiada 3.000
5.2.2-Programa de prevenção ao uso de álcool e drogas
Campanha desenvolvida 12
5.2.3 –Projeto Crer-Ser
Pessoa atendida 300
5.2.4 - Concessão de subvenções sociais/Proteção Social Básica
Entidades subvencionadas 8
5.2.5 – Segurança alimentar e nutricional
Famílias atendidas 50
5.2.6 – Programa de apoio à criança e ao adolescente
Campanha desenvolvida 3
5.2.7 - Programa de apoio à pessoa com deficiência
Campanha desenvolvida 3
5.2.8- Programa de apoio ao idoso
Campanha desenvolvida 3
5.2.9 – Projovem Adolescente
Jovem inscrito 25
5.2.10 –PAIF - Serviço de Proteção e atendimento integral à família
Famílias atendidas 1000 5.2.11 –Serviço de convivência e fortalecimento do vínculo para idosos
Idoso atendido 120 5.2.12 - construção do prédio do CRAS
Obra concluída 01

Objetivo
Atender as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Subvencionar as entidades sócio-assistenciais registradas.

Público Alvo
Família e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e entidades sócio-assistenciais

5.3 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
5.3.1 – Construção de unidades habitacionais
Unidades construídas 60
5.3.2 – Aluguel Social
Aluguel residencial 4
5.3.3 – Reforma de Imóveis
Imóvel reformado 30
5.3.4 – Engenharia Pública
Imóveis 80
5.3.5 – Regularização fundiária
Escrituras 125

Objetivo

Continua folha 19

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 19

Atendimento a famílias moradoras em área de risco, em imóveis de risco e em caso de calamidade pública., conforme Relatório de vistoria da Defesa Civil e Laudo técnico de Engenheiro designado pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

Público Alvo
Famílias moradoras em áreas e imóveis de risco e atingidas por situações de emergência e calamidade pública

5.4 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
5.4.1 – SINE – Sistema Nacional de Emprego
Pessoa atendida e encaminhada 250
5.4.2 - Incubadora de empresas
Cooperativa incubada (unidade) 1
5.4.3 – Capacitação Profissional
Pessoas capacitadas 500

Objetivo
Inclusão no mercado de trabalho e qualificação profissional.

Público Alvo
Pessoas excluídas do mercado de trabalho e pessoas que possuam habilidades e que possam gerar renda.

5.5 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
5.5.1 – Transferência de Renda
Famílias beneficiadas 1.900
5.5.2 – Gestão do IGD-BF
Ações desenvolvidas 8

Objetivo
Transferência de renda, com condicionalidades, a famílias em situação de vulnerabilidade social e promover o acesso dessas famílias aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social.

Público alvo
Famílias cadastradas no Cadastro Único para programas sociais selecionadas com base no critério de renda familiar per capita.

5.6 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
5.6.1 – Família acolhedora
Criança atendida 3
5.6.2 – PETI - Programa de Erradicação do trabalho infantil
Criança atendida 50
4.2.2 5.6.3 - Medida sócio-educativa
Jovem assistido 30

Continua folha 20

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 20

5.6.4 - Concessão de Subvenção Social / Proteção Social Especial
Entidade subvencionada 9
5.6.5- Casa Lar
Abrigo 1
5.6.6 - Construção do prédio do CREAS
Obra concluída 1

Objetivos
Reconstrução de vínculos familiares e comunitários, defesa de direitos, fortalecimento das potencialidades e a proteção das famílias e indivíduos para enfrentamento das situações de violação de direitos.

Público alvo
Indivíduos com direitos violados e entidades sócio-assistenciais.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
6. Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

6.1 - Saneamento para Todos
6.1.1 - Construção, ampliação, reforma e reaparelhamento do Sistema de Água
Domicílio atendido (%) 100
6.1.2 – Construção, ampliação, reforma e reaparelhamento Sistema de Esgoto
Domicílio atendido (%) 98
6.1.3 - Construção, ampliação, reforma e reaparelhamento do Sistema de Drenagem Urbana
Projeto executado (%) A apurar
6.1.4 - Preservação e ou /Conservação das Bacias dos Mananciais
Projeto executado (%) 30
6.1.5 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
Domicílio atendido (%) 100
6.1.6 - Operação e manutenção do Sistema de Esgoto
Domicílio atendido (%) 98
6.1.7 – Operação e manutenção do Sistema de Drenagem Urbana
Projeto executado (%) A apurar

Objetivo:
Universalizar os serviços de água e esgoto no município. Promover o escoamento das águas pluviais

Público Alvo:
População de São Lourenço

6.2 - Estação de Tratamento de Esgotos
6.2.1 - Construção de unidades de elevação e tratamento de Esgoto
Obra concluída (%) 10

Objetivo:
Garantir o tratamento de 100% do esgoto no município.

Público Alvo:
População do Município de São Lourenço

Continua folha 21

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 21

Secretaria de Governo

7. Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

7.1 - Prefeitura Cidadã
7.1.1 - Publicação Oficial e Institucional
Ação implementada (unidade) 1
7.1.2 - Concessão de Subvenção Social
Entidade subvencionada (unidade) 20
7.1.3 - Prefeitura Itinerante
Ação implementada (unidade) 1

Objetivo:
Proporcionar o acesso a informação sobre os serviços públicos municipais, consolidando um canal participativo entre a comunidade e o governo.

Público Alvo:
População de São Lourenço

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica
8. Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

8.1 - Modernização Administrativa
8.1.1 - Modernização Administrativa
Projeto financiado (%) 50

Objetivo:
Modernizar a estrutura administrativa e operacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através do PMAT/Programa de Modernização de Adminstração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos.

Público Alvo:
Servidores municipais, população residente e turistas

8.2 - Manutenção do Trânsito
8.2.1 - Implantação de projetos de melhoria do trânsito
Projeto Implantado(%) 50

Objetivo:
Melhoria do fluxo e estacionamento de veiculos no município. Melhoria da sinalização vertical e horizontal de trânsito e aquisição de veículo e motocicletas.

Público Alvo:
População em geral.

8.3 - Modernização Tributária
8.3.1 - Sistema de Arrecadação Eletrônico
Sistema implantado (unidade) 1

Continua folha 22

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 22

Objetivo:
Modernização da estrutura de arrecadação e fiscalização do Município.

Público Alvo:
Contribuintes municipais

Câmara Municipal
9. Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

9.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
9.1.1 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo
Atividade mantida (unidade) 1
9.1.2- Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e Indenizações
Atividade mantida (unidade) 1
9.1.3- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Atividade mantida (unidade) 1
9.1.4- Contribuição Previdênciária
Atividade mantida (unidade) 1

9.2 - Projetos Diversos da Câmara Municipal
9.2.1 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Projeto implementado (unidade) 1
9.2.2 -Construção/Recuperação/Ampliação Prédio da Câmara Municipal
Projeto implementado (unidade) 1

Administração Direta e Indireta
10. Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

10.1 - Encargos Especiais
10.1.1 - Contribuições ao PASEP
Operação especial (unidade) 1
10.1.2- Pagamento de Inativos e Pensionistas
Operação especial (unidade) 1
10.1.3- Contribuições ao PASEP – SAAE
Operação especial (unidade) 1
10.1.4- Amortização da Dívida Contratada
Operação especial (unidade) 1
10.1.5- Pagamento de Precatórios
Operação especial (unidade) 1
10.1.6- Pagamento da Dívida Contratada do Sistema de Água
Operação especial (unidade) 1
10.1.7- Pagamento Dívida Contratada do Sistema de Esgoto
Operação especial (unidade) 1

Objetivo:
Encargos especiais

Público Alvo:
Administração Direta e Indireta

Continua folha 23

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 23

10.2 - Gestão Administrativa
10.2.1 – Gestão da Secretaria de Governo
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.2 – Gestão da Controladoria Geral
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.3 – Gestão da Comunicação Social
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.4 – Gestão do Gabinete do Prefeito
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.5 – Ouvidoria Pública
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.6 – Gestão da Advocacia Geral do Município
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.7 – Gestão do Procon
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.8 – Gestão do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.9 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.10 – Gestão da Tecnologia da Informação
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.11 – Gestão da Diretoria de Administração
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.12 – Gestão de Recursos Humanos
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.13 – Gestão de Licitações, Compras e Contratos
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.14 – Gestão do Almoxarifado e Patrimônio
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.15 – Pagamento de Encargos Patronais
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.16 – Gestão do Minas Fácil
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.17 – Gestão da Diretoria de Fazenda
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.18 – Gestão de Cadastro e Tributação Imobiliária
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.19 – Gestão de Fiscalização e Tributação Imobiliária
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.20 – Gestão da Diretoria de Contabilidade
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.21 – Gestão de Fiscalização de Posturas
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.22 – Gestão de Fiscalização de Obras Particulares
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.23 – Gestão da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.24 – Gestão de Trânsito e Transporte Público
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.25 – Gestão do Fundo Municipal de Trânsito

Continua folha 24

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 24

Atividade mantida (unidade) 1
10.2.26 – Gestão de Transporte e Manutenção da Frota
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.27 - Gestão da Secretaria Mun. De Infra-Estrutura Urbana
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.28 – Gestão do Meio Ambiente
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.29 – Gestão de Vias Públicas e Praças
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.30 – Gestão da Diretoria de Serviços Urbanos
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.31 – Manutenção da Limpeza Urbana
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.32 – Manutenção dos Serviços Funerários
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.33 – Gestão de Engenharia e Projetos
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.34 – Gestão da Secretaria de Educação
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.35 – Biblioteca Municipal
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.36 – Gestão da Secretaria de Saúde
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.37 – Manutenção do Conselho Tutelar
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.38 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.39 – Gestão do Turismo
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.40 – Gestão da Diretoria de Cultura
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.41 – Gestão da Diretoria de Esportes e Lazer
Atividade mantida (unidade) 1
10.2.42 – Ampl. Ref. E Reaparelhamento Administração SAAE

Atividade mantida (unidade) 1
10.2.43 – Operação e Manutenção da Administração SAAE
Atividade mantida (unidade) 1

Objetivo:
Apoiar os órgãos setoriais na gestão dos recursos humanos administrativos e financeiros, objetivando a realização das ações governamentais.

Público Alvo:
Administração Direta e Indireta

Continua folha 25

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:78569800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3979

PROJETO DE LEI Nº 4274

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 3705/2010 PARA FINS DE FIXAR NOVO VALOR DA HORA TRABALHADA PARA O CARGO EFETIVO DE MÉDICO PLANTONISTA E PLANTONISTA PEDIATRA, CRIA GRATIFICAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE PARA O CARGO EFETIVO DE MÉDICO PLANTONISTA, AMBOS CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL N. 3705/2010 E CRIA O CARGO EFETIVO DE MÉDICO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA".

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal n. 3705/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- *A remuneração para o cargo de Médico Plantonista Pediatra será de R$120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada em plantões realizados no meio da semana e de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora trabalhada em plantoões realizados em fins de semana, e a remuneração do cargo de Médico Plantonista será de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada em plantões realizados no meio da semana e de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada em plantões realizados em fins de semana.*

§1º - …

§2º - …

Art. 2º – Fica criada gratificação de exclusividade, no percentual de 20% vinte porcento) a ser pago sobre a hora trabalhada a partir da 36ª. hora, para os Médicos Plantonistas que trabalharem acima de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Parágrafo único – A gratificação de que trata este artigo não se aplica aos Médicos Plantonistas Pediatras.

Art. 3º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, Anexo I e IV, da Lei 2987/02, os cargos efetivos de Médico de Unidade de Saúde da Família, os quais passam a vigorar com a seguinte descrição;

ANEXO I
Classes da Parte Permanente do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantida de Vagas	Carga Horária Semanal
Superior	Médico de Unidade de Saúde da Família	Por Hora Trabalhada	30	40 horas

ANEXO IV DESCRIÇÃO DO CARGO

1- CLASSE: Médico de Unidade de Saúde da Família

2- Descrição Sintética: prestar assistência médica aos usuários das Unidades de Saúde da Família independentemente de sexo e idade.

3- ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- acompanhar a execução dos Protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto;
-participar, numa possível eventualidade, da revisão dos Protocolos ou da criação de novos Protocolos, dos Conselhos Federais de Medicina e Enfermagem e outros Conselhos, quando necessário.

4- REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: a) Instrução: Curso Superior completo; b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e registro no Conselho Regional de Medicina.

5- RECRUTAMENTO:

Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6- PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

Art. 4º - A remuneração para o cargo de Médico de Unidade de Saúde da Família será de R$ 71,05 (setente e um reais e cinco centavos) por hora trabalhada.

Art. 5º - Os médicos com titulação em Saúde da Família pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade e ou com residência em Saúde da Família em instituição reconhecida pelo MEC terão adicional de 20% (vinte por cento) sobre a hora trabalhada.

Art. 6º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de junho de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Duarte de Sousa
Código Identificador:C9D9511D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

Termo de Ratificação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Prefeito Municipal, Sr. Rêmolo Aloíse, brasileiro, residente e domiciliado neste município, com competência delegada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto 3.752 de 04 de Janeiro de 2010, ratifica, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, ratifica nos termos do artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 1730/13– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/13,** o qual, refere-se a locação de imóvel situado na Rua Dr. Noraldino Lima nº 35, bairro Vila Dalva, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP 37950-000, portadora do CNPJ nº 24.897.548/0001-44, neste ato representada por seus diretores, Sr. Nilton José Pimenta, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Pimenta de Pádua, nº 1961, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, portador do CPF nº 484.331.106-59, RG 3.841.089 SSP/MG, e pelo Sr. Everton Nascimento São Julião, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Pinto Ribeiro nº 413, Centro, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, portador do CPF nº 047.067.526-80, RG M-8.720.790 SSP/MG, conforme parecer e informações constantes no processo. As características do imóvel, bem como sua localização, condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal.

24 de julho de 2013.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:9905FCAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 106/2013 HORTIFRUTIGRANJEIROS

Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 106/2013, Presencial, Processo n.º 01608/2013 , Registro de Preços n.º 052/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de diversos produtos hortifrutigranjeiro, destinados a manutenção das atividades da Merenda Escolar, Cantina Municipal e Centro de Apoio Psico-social deste município, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 14 de agosto de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de julho de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4D21AD3D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGAO 107/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 107/2013, Presencial, Processo nº 1625/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de divisórias e vidros, destinados a secretaria municipal de segurança pública, trânsito e transporte, com entrega imediata. A abertura será dia 13 de agosto de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 11 julho de 2013.

WELINGTON BONANCINI DE CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5FD44107

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 0101/2013

Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial 0101/2013 Processo nº 1534/2013 , Registro de Preços nº 0049/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CIMENTO CP II - Z 32 CONFORME NORMAS (NBR 11578), DESTINADOS AS ATIVIDADES DEDIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, PELO PERIODO DE 12 MESES. A abertura será dia 08 de Agosto de 2013, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:93C3F547

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 0114/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º PREGÃO 0114/2013, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDÍCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE DIVERSOS IMPRESSOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA PELO PERIODO DE 12 MESES. A abertura, o credenciamento e a abertura das propostas será no dia 08 de Agosto de 2013, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG

WELINGTOM BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:3783BD66

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 112/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 112/2013, Presencial, Processo n.º 01746/2013, Registro de Preços n.º 057/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, DESTINADOS AS ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO . A abertura será dia 23 de agostode 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais

informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de julho de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3680B28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N 038/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 c/c a Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal nº 662/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 057/2013, Pregão Presencial nº 038/2013, aquisição de mobiliário escolar constituído de conjuntos para alunos e mobiliário constituído de arquivos e armários para atendimento da secretaria municipal de educação e outras secretarias da prefeitura municipal de Senador Cortes. As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 24 de julho de 2013.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Ferreira
Código Identificador:E3B07027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2013

Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços de recomposição de pavimentos na sede do município, decorrentes das obras e serviços de manutenção e crescimento vegetativo dos Sistemas de Abastecimento de Água loca, acerca de convênio nº 11.0934 de 01/04/2011, celebrado entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG e o município de Tarumirim/MG. Processo nº 196/2013, Dispensa nº 072/2013. Contratado: Construtora Papalino Ltda. - ME. Vigência: 19/07/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:EC0C2514

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2013

Objeto: contratação de empresa para proceder atendimento especializado em consulta psiquiatra. Processo nº 198/2013, Dispensa nº 073/2013. Contratado: F M da Silveira - ME. Vigência: 23/07/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:B2739C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2013

Registro de Preço nº 008/2013, Pregão nº 068/2013, Processo nº 142/2013. Objeto: contratação de empresa para fornecer material esportivo em atendimento às demandas das Secretaria Municipal de Esporte, durante o exercício de 2013. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Empresa: RCA Comercial Ltda. - ME
CNPJ: 11.263.197/0001-78

Itens Vencedores: 12 - Bolsas de transporte materiais: R$ 29,00; 23 - Pares De Luva Para Goleiro Campo: R$ 36,00; 26 - Bombas para encher bola: R$ 16,20; 30 - Chuteira campo adulto: R$ 48,00; 32 - Cone para treino 50 cm,ultilizado para treino: R$ 9,30; 37 - Bola vôlei infantil: R$ 34,00; 40 - Bola basquete pro 7.4 profissional: R$ 168,00.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:C9AC2D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2013

Registro de Preço nº 008/2013, Pregão nº 068/2013, Processo nº 142/2013. Objeto: contratação de empresa para fornecer material esportivo em atendimento às demandas das Secretaria Municipal de Esporte, durante o exercício de 2013. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Empresa: Comercial Ola Ltda. - ME
CNPJ: 11.147.559/0001-65

Itens Vencedores: 14 - Rede campo par confeccionado em nylon trançado com fio 4mm: R$ 200,00; 25 - Faixa Pra Capitao: R$ 7,90; 31 - Chuteira campo infantil: R$ 31,00; 33 - Rede vôlei com 4 faixas: R$ 87,00.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:AEEC6DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2013

Registro de Preço nº 008/2013, Pregão nº 068/2013, Processo nº 142/2013. Objeto: contratação de empresa para fornecer material esportivo em atendimento às demandas das Secretaria Municipal de Esporte, durante o exercício de 2013. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Empresa: Sport Brasil Ltda.
CNPJ: 11.182.694/0001-41

Itens Vencedores: 01 - Apito para jogo oficial: R$ 14,90; 03 - Bolas de futebol de campo profissional: R$ 114,00; 06 - Kit Cartão P/ Juiz Estojo Especial: R$ 8,50; 08 - Medalha para premiação: R$ 1,75; 09 - Caneleiras adulto: R$ 7,50; 10 - Caneleiras infantil: R$ 9,60; 13 - Rede Futsal Oficial: R$ 74,00; 19 - Uniforme completo adulto: R$ 1.300,00; 21 - Uniforme completo futsal adulto feminino: R$ 777,00; 22 - Pares De Luva Para Goleiro futsal: R$ 35,00; 27 - Kit Bandeira Para Arbitro: R$ 30,00; 34 - Bola futsal masculino: R$ 110,00; 35 - Bola futsal feminina: R$ 88,00.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:A93368C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2013

Registro de Preço nº 008/2013, Pregão nº 068/2013, Processo nº 142/2013. Objeto: contratação de empresa para fornecer material esportivo em atendimento às demandas das Secretaria Municipal de

Esporte, durante o exercício de 2013. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Empresa: Variedades Almeida Ltda. - ME
CNPJ: 03.768.774/0001-55

Itens Vencedores: 18 - Uniforme completo infantil: R$ 1.199,00; 20 - Uniforme completo futsal adulto masculino: R$ 780,00.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:E9AB60F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2013

Registro de Preço nº 008/2013, Pregão nº 068/2013, Processo nº 142/2013. Objeto: contratação de empresa para fornecer material esportivo em atendimento às demandas das Secretaria Municipal de Esporte, durante o exercício de 2013. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Empresa: Tavares e Passos Sports Ltda. - ME
CNPJ: 01.261.400/0001-13

Itens Vencedores: 02 - Bola de futebol oficial nº 4: R$ 36,00; 04 - Colete dupla-face adulto: R$ 9,00; 05 - Colete dupla-face infantil: R$ 10,50; 07 - Kit Cartão P/ Juiz Estojo Especial futsal: R$ 9,00; 11 - Bolsa massagem: R$ 53,00; 15 - TROFEU PROLIPOPILENO MEDINDO 25 CM A 50 CM: R$ 18,00; 16 - TROFEU PROLIPOPILENO MEDINDO 50 CM A 70 CM: R$ 43,00; 17 - TROFEU PROLIPOPILENO MEDINDO 1.05 mts CM ACIMA: R$ 188,00; 24 - Jogos uniformes para arbitro: R$ 73,50; 28 - Bola Handbol infantil: R$ 80,00; 29 - Bola Handbol adulto: R$ 80,00; 36 - Bola vôlei: R$ 35,00; 38 - Bola society: R$ 150,00.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:27F8ABFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DISPENSA 074_2013

Três Corações, 26 de julho de 2013

A CPL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação DISPENSA 074/2013, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA 34° DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" à dispensa em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhadas: A publicação dos Contratos da referida Dispensa saiu sem constar de forma correta o nome dos contratados. Sendo assim são os contratados:
Contrato n° 00020/2013 – JOSÉ EDGARD PINTO PAIVA
Contrato n° 00102/2013 – RENATO REZENDE PAIVA
Contrato n° 00101/2013 – OSWALDO HENRIQUE DE PAIDA RIBEIRO
Insta salientar que, por problemas do sistema, o número da Dispensa saiu de forma equivocada sendo os presentes contratos referentes à Dispensa n° 00012/2013.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Presidente de Licitação

Dispensa 074/2013
Errata 00006/2012

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:409DE9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°182-2013 DISPENSA N° 069_2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG-EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00069/2013-Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Contratação de prestação de serviço de locação de imóvel, situado à Rua do Agricultor - 269 - Jardim Paraíso - para atender à manutenção do Programa Médico Saúde da Familia - PSF - Jardim Paraiso -Contrato nº 00182/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **ANTONIO DONIZETE REZENDE**. Com o **valor total do Contrato R$ 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais).** Data: 26 de julho de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 26 de julho de 2013.
TRÊS CORAÇÕES, 26 de julho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:235756A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°181-2013 DISPENSA N° 009_2013

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG-EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00009/2013-Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Contratação de prestação de serviços de locação de imóvel - situado à Av. Brasil - 265 - Jardim América - para atender as instalações de atendimento ambulatorial de pacientes portadores de diabetes sala de fisioterapia - para atender as necessidades dos Postos de Saúde e Unidades Médicas. -Contrato nº 00181/2013 PARTES:
Prefeitura Municipal de Três Corações x **ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE TRES CORAÇÕES.** Com o **valor total do Contrato R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).** Data: 30 de junho de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 30 de junho de 2013.
TRÊS CORAÇÕES, 30 de junho de 2013.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:A04184B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO 004/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **Objeto:** Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, para que seja utilizado para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. **Valor:** R$ 435.757,37 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). **Vigência:** 01/07/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:21A0F95A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 047/2013 – PROCESSO N.º 720/2013

Objeto: Aquisição de Material de Proteção e Segurança. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: GL Soldas Abrasivos e Segurança Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.056.261/0001-71, valor total estimado registrado de R$ 1.462,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais); Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado de R$ 15.636,36 (quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos); A Avante Equipamentos de Segurança Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.629.285/0001-73, valor total estimado registrado de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Vigência: 23/07/2013 a 23/07/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D36111B0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 060/2013 – PROCESSO N.º 835/2013

Objeto: Fornecimento e colocação de vidros. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Dividros Comércio de Vidros e Decorações Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.278.870/0001-39, valor total estimado registrado: R$ 422.629,80 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 17/07/2013 a 17/07/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7322AD86

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 068/2013 – PROCESSO Nº 879/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Consumo Odontológico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 08 de agosto de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS (MG), 26 DE JULHO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D3E49599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I - 1º SEM/2013 - PREFEITURA MUNIC. UNIÃO DE MINAS

LRF - Demostrativo de Gasto com Pessoal				
Anexo 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)				
Periodo: Mensal				
Receita Corrente Liquida - RCL (III)	**Julho/2011 a Junho/2012**		**Julho/2012 a Junho/2013**	
	12.262.386,31		**12.966.037,08**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**
Despesa com Pessoal	5.050.615,09	41,19	4.925.314,41	37,99
Limite 90% (Par. 1º, inciso II, art.59)	5.959.519,75	48,60	6.301.494,02	48,60
Limite Prudencial 95% (par.único. art.22)	6.290.604,18	51,30	6.651.577,02	51,30
Limite Legal (art. 20)	6.621.688,61	54,00	7.001.660,02	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	--	0,00	--
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	1.471.486,36	12,00	1.555.924,45	12,00
Excesso a Regularizar	0,00	--	0,00	--
Concessões de Garantias				
Saldo Devedor				
Limite 90% (Par. 1º, inciso III, art.59)	2.427.952,49	19,80	2.567.275,34	19,80
Limite Legal	2.697.724,99	22,00	2.852.528,16	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	--	0,00	--
Operações de Crédito (Exceto ARO)				
Realizada no Período	56.663,19	0,46	712.464,16	5,49
Limite 90% (Par. 1º, inciso III, art.59)	1.765.783,63	14,40	1.867.109,34	14,40
Limite Legal	1.961.981,81	16,00	2.074.565,93	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	--	0,00	--
Antecipação de Receita Orçamentaria				
Realizada nesse Exercicio				
Limite Legal	858.367,04	7,00	907.622,60	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	--	0,00	--
República Federativa do Brasil				
Exercício: 2013			Página: 1 / 1	

Publicado por:
Idelaine Maria Correia
Código Identificador:36AE5D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2013 – PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para Fornecimento de sanduíches, salgados e bebidas em eventos promovidos pelo município, em atendimento a diversas Secretarias, será realizada no dia 12/08/2013 às 13:30 horas. O edital, encontra-se disponíveis no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5CB67F5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2013 – PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MAQUINAS UTENSILIOS EQUIPAMENTOS DIVERSOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, será realizada no dia 13/08/2013 às 10:30 horas. O edital, encontra-se disponíveis no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6938A122

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2013 – PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS OLEO DIESEL S10, será realizada no dia 14/08/2013 às 10:30 horas. O

edital, encontra-se disponíveis no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8D9B7B91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2013, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, informa a nova data de abertura do Processo Licitatório nº 052/2013, Concorrência Pública nº 003/2013, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para Serviços de Publicidade do Município, o processofoi suspenso conforme publicações efetuadas em 25 de Julho de 2013, para reavaliação do instrumento convocatório bem como para realização novamente dos procedimentos de escolha da subcomissão técnica de julgamento. A nova data de abertura do processo licitatório será dia 13/09/2013 às 09:30hrs. . O Edital encontra-se à disposição no site www.vespasiano.mg.gov.br .
A Prefeitura comunica ainda aos interessados em serem membros da subcomissão técnica ,conforme normas previstas no edital convocatório, estas em obediência a Lei 12.232/2010,deverão protocolar seus nomes no setor de protocolo da prefeitura, em atenção a Assessoria de Imprensa até o dia 09/08/2013.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0B212620

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
JULGAMENTO DE RECURSO REGISTRO DE PREÇO N°. 045/2013 PROCESSO Nº 083/2013

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de vespasiano-MG, com base em Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve reconhecer o recurso interposto pela empresa SA GONDOLA DE AÇO LTDA em seus amplos efeito, e quanto ao mérito julgá-lo improcedente .

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EB2DEE4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2013 DATA: 24/07/2013

Ás treze e trinta horas do dia vinte e quatro do mês de Julho de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, Márcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão, para análise e decisão sobre a Aquisição de bomba infusora de insulina e descartáveis para utilização em pacientes portadores de diabetes tipo I, através de Processo Licitatório nº 155/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2013, configura-se pela exclusividade comprovada da empresa e se ampara nos termos do ART. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, na forma da solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Proposta da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Iniciados os trabalhos, foram lidos os documentos acostados ao processo, como segue: Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório; Despacho do Secretário Municipal de Administração, Proposta de Preços da empresa acima citada e demais documentos necessários. A Comissão Permanente de Licitação considerando a necessidade por tratar-se de aquisição exclusiva e fundamental para utilização de pacientes portadores da doença, aprova a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos legais, para a contratação da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado estabelecida à Estrada Viracopos – km 4, Setor Medtronic – Direito Industrial, Vinhedo/SP CEP.: 13.280-000, para o atendimento da situação registrada acima, nos termos de sua proposta de preços no valor total de R$ 19.070,00 (Dezenove mil e setenta Reais). As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE, correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente:
02.08.0210.301.0163.1039 – 4.4.90.52 - FICHA 754.
O Presidente determinou que fosse publicado ON LINE da Associação Mineira dos Municípios o resultado deste processo. Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

MÁRCIA FONSECA LISBOA KAYSER
Vogal

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8E3C7FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA ANO : 2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA
Ano : 2013

	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	**4.594.844**	**6.833.244**	**18.667.086**	**5.489.783**	**5.436.577**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**41.021.535**
IMPOSTOS	**4.187.386**	**5.361.074**	**13.624.149**	**4.611.724**	**4.625.267**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**32.409.601**
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	**1.971.091**	**3.260.343**	**11.529.189**	**2.398.036**	**2.220.741**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**21.379.400**
Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana	**150.613**	**2.006.772**	**9.982.595**	**802.339**	**773.056**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**13.715.376**
Imposto Predial	118.630	1.698.084	8.407.741	735.864	697.626								11.657.946
Dedução de Impostos (-)													0
Imposto Territorial Urbano	31.983	308.689	1.574.853	66.475	75.430								2.057.430
Imposto Renda Proventos Qualquer Natureza	**1.296.078**	**728.518**	**808.804**	**856.166**	**823.051**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**4.512.618**
IRF s/ Rendimentos do Trabalho	1.278.004	725.482	794.471	817.358	804.465								4.419.780

IRF s/ Outros Rendimentos	18.075	3.036	14.333	38.809	18.586								92.838
Imp. s/ Transmissão Bens Imóveis	**524.400**	**525.053**	**737.790**	**739.531**	**624.633**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3.151.407**
Imposto Transmissão de Bens Imóveis	524.400	525.053	737.790	739.531	624.633								3.151.407
Imposto s/ Prod. e a Circulação	**2.216.295**	**2.100.731**	**2.094.960**	**2.213.689**	**2.404.527**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**11.030.200**
Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza	2.216.295	2.100.731	2.094.960	2.213.689	2.404.527								11.030.200
TAXAS	**407.458**	**1.472.170**	**5.042.937**	**878.059**	**811.310**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8.611.934**
Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	**252.115**	**216.654**	**185.084**	**229.323**	**199.308**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.082.483**
Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária - Saúde Pública	**6.915**	**20.953**	**7.052**	**17.997**	**13.204**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**66.121**
Taxa de Fisc. de Vig. Sanitária - Sanidade Agropecuária	4.657	19.770	5.063	16.063	11.592								57.145
Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária - Saúde Pública	2.259	1.182	1.988	1.935	1.612								8.976
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.379												6.379
Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	48.259	44.826	42.175	41.551	33.184								209.995
Taxa de Publicidade Comercial	430			27									457
Taxa de Funcion. de Estab. Horário Especial													0
Taxa de Licença p/ Execução de Obras													0
Taxa de Autorização de Func.Transporte - FMT													0
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	**100.013**	**78.932**	**90.971**	**106.182**	**97.094**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**473.193**
Taxa de Licença Uso Ocupação Solo - Feiras, Barracas	1.067	179	1.304	902	1.399								4.851
Taxa de Utilização de Área p/ Carga e Descarga	5.553	1.601	7.546	15.842	11.968								42.511
Taxa de Estacionamento Rotativo	93.393	77.153	82.121	89.438	83.727								425.830
Taxa de Aprovação de Projeto Construção Civil	**89.903**	**71.728**	**44.629**	**63.222**	**55.611**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**325.093**
Taxa de Aprovação Projeto HABITE_SE	20.727	11.585	15.093	17.749	15.512								80.667
Outras Taxas de Aprovação de Projetos da Const. Civil	69.176	60.143	29.535	45.473	40.099								244.426
Taxa de Aprovação Projeto Loteamento													0
Taxa de Apreensão, Depósito/Liberação Animais	215	215	258	344	215								1.247
Taxa de Prestação de Serviços	**155.343**	**1.255.516**	**4.857.853**	**648.736**	**612.002**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7.529.450**
Taxa de Serviços Cadastrais	80.989	145.445	404.310	150.938	134.257								915.939
Taxa de Limpeza Pública	74.290	1.110.071	4.451.685	497.797	477.472								6.611.316
Outras Taxas - Ligação de Rede de Esgoto													0
Outras Taxas - Prestação de Serviços em Eventos	65		1.857		273								2.195
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Contribuições de Melhorias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:28FAA7B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO: Rubelita — Data Base: 30/06/2013
ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 24/07/13 14:34

Valores em Reais

RECEITAS	Previsão Anual		3o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	15.000.675,80	15.000.675,80	2.420.000,00	2.561.298,73	6.939.700,00	6.816.626,44	8.184.049,36
Tributárias	363.950,80	363.950,80	30.250,00	44.926,10	200.800,00	159.636,59	204.314,21
Impostos	361.745,60	361.745,60	30.100,00	44.769,92	200.350,00	159.480,41	202.265,19
IPTU	5.513,00	5.513,00	100,00	276,19	350,00	418,82	5.094,18
ISSQN	200.000,00	200.000,00	10.000,00	26.633,09	110.000,00	109.378,23	90.621,77
ITBI	55.130,00	55.130,00	5.000,00	7.751,15	56.000,00	26.810,69	28.319,31
IRRF	101.102,60	101.102,60	15.000,00	10.109,49	34.000,00	22.872,67	78.229,93
Taxas	2.205,20	2.205,20	150,00	156,18	450,00	156,18	2.049,02
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	88.208,00	88.208,00	7.000,00	7.832,94	25.000,00	7.838,64	80.369,36
Patrimoniais	55.205,20	55.205,20	15.000,00	11.538,14	27.000,00	30.251,50	24.953,70
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	186.156,00	186.156,00	8.000,00	4.784,98	31.000,00	15.435,59	170.720,41
Transferências Correntes	14.297.155,80	14.297.155,80	2.359.750,00	2.491.622,82	6.655.700,00	6.770.541,54	7.526.614,26
Convênios	400.000,00	400.000,00	180.000,00	351.351,82	430.000,00	475.816,77	(75.816,77)
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	593,75	200,00	2.199,15	7.800,85
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.276,57	(169.276,57)
RECEITAS DE CAPITAL (B)	4.255.000,00	4.255.000,00	0,00	0,00	0,00	735,00	4.254.265,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO: Rubelita — Data Base: 30/06/2013
ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 24/07/13 14:34

RECEITAS	Previsão Anual		3o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	735,00	19.265,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.235.000,00	4.235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.235.000,00
Convênios	4.215.000,00	4.215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.215.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	1.855.675,80	1.855.675,80	320.000,00	307.488,54	839.700,00	862.487,62	993.188,18
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	17.400.000,00	17.400.000,00	2.100.000,00	2.253.810,19	6.100.000,00	5.954.873,82	11.445.126,18

DESPESAS	Dotação Anual		3o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	12.187.384,40	12.220.182,40	2.362.064,54	1.826.460,71	7.216.890,03	4.444.355,01	5.003.292,37
Pessoal/Encargos Sociais	6.387.269,77	6.377.183,56	870.232,40	933.942,66	3.461.315,05	2.693.836,41	2.915.868,51
Juros/Encargos da	5.000,00	20.000,00	17.500,00	9.696,66	19.907,61	12.104,27	92,39
Dívida Interna Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Rubelita — Data Base: 30/06/2013

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 24/07/13 14:34

DESPESAS	Dotação Anual		3o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	5.795.114,63	5.822.998,84	1.474.332,14	882.821,39	3.735.667,37	1.738.414,33	2.087.331,47
DESPESAS DE CAPITAL (F)	5.054.615,60	5.266.817,60	163.124,40	170.322,33	468.799,20	396.635,58	4.798.018,40
Investimentos	4.946.615,60	5.158.817,60	163.124,40	163.124,40	360.799,20	360.799,20	4.798.018,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	108.000,00	108.000,00	0,00	7.197,93	108.000,00	35.836,38	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	158.000,00	158.000,00					
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	17.400.000,00	17.645.000,00	2.486.589,43	1.996.783,04	7.685.689,23	4.840.990,59	9.801.310,77

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: Rubelita — Data Base: 30/06/2013

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 24/07/13 14:34

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS

Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS

	3o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada		(232.779,24)		(1.730.815,41)
Receita Realizada - Despesa Liquidada	257.027,15		1.113.883,23	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	INAEL DE ALMEIDA MURTA	066.105.526-49	
Contador:	JAYME CESARIO COSTA	743.058.326-15	077319
Controle Interno:	FERNANDA FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	043.364.496-60	

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:F07D339B

CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Rubelita — Data Base: 30/06/2013

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 24/07/13 14:35

Valores em Reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					3º Bimestre	Até o Bimestre	3º Bimestre	Até o Bimestre	
	02 - Judiciária		46.000,00	45.149,56	2.600,00	9.250,71	2.600,00	9.250,71	35.898,85
		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	46.000,00	45.149,56	2.600,00	9.250,71	2.600,00	9.250,71	35.898,85
	04 - Administração		1.660.167,55	1.720.518,29	183.945,47	1.151.411,85	217.516,55	588.237,01	569.106,44
		Planejamento e Orçamento	88.000,00	90.000,00	0,00	87.861,78	15.047,62	35.195,11	2.138,22
		Administração Geral	1.073.167,55	1.131.817,09	175.580,47	597.679,91	176.281,07	521.192,63	534.137,18
		Administração Financeira	21.000,00	21.000,00	140,00	10.210,00	2.498,12	4.724,37	10.790,00
		Controle Interno	6.000,00	5.701,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.701,20
		Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	225,00	3.660,16	225,00	3.660,16	16.339,84
		Previdência do Regime Estatutário	452.000,00	452.000,00	8.000,00	452.000,00	23.464,74	23.464,74	0,00
	06 - Segurança Pública		23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
		Policiamento	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
	08 - Assistência Social		1.051.462,40	1.055.075,39	83.809,68	225.853,00	88.374,92	175.616,91	829.222,39
		Administração Geral	617.000,00	630.126,44	52.022,97	129.034,98	57.614,16	114.515,84	501.091,46

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Rubelita — Data Base: 30/06/2013

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 24/07/13 14:35

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					3º Bimestre	Até o Bimestre	3º Bimestre	Até o Bimestre	
Prefeitura Municipal		Assistência ao Idoso	13.205,20	10.265,20	575,95	830,05	575,95	830,05	9.435,15
		Assistência à Criança e ao Adolescente	256.975,40	260.409,48	19.930,56	71.199,84	18.772,61	41.344,89	189.209,64

		Assistência Comunitária	164.281,80	154.274,27	11.280,20	24.788,13	11.412,20	18.926,13	129.486,14
	10 - Saúde		3.962.000,00	4.202.005,13	628.098,81	2.404.816,11	672.099,22	1.456.245,16	1.797.189,02
		Administração Geral	96.000,00	225.248,45	82.543,25	189.942,27	75.242,98	181.824,91	35.306,18
		Formação de Recursos Humanos	76.000,00	42.498,78	4.406,00	4.406,00	4.406,00	4.406,00	38.092,78
		Previdência do Regime Estatutário	250.000,00	250.000,00	0,00	197.844,00	16.082,91	81.695,58	52.156,00
		Atenção Básica	2.991.000,00	3.228.538,55	416.463,90	1.723.616,19	513.403,73	1.069.726,78	1.504.922,36
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	449.000,00	358.089,35	101.564,00	258.509,90	38.741,94	90.954,14	99.579,45
		Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	0,00	80,80	0,00	80,80	29.919,20
		Vigilância Sanitária	63.000,00	40.630,00	11.767,90	18.252,90	12.867,90	15.392,90	22.377,10
		Vigilância Epidemiológica	7.000,00	27.000,00	11.353,76	12.164,05	11.353,76	12.164,05	14.835,95
	12 - Educação		4.454.370,05	4.488.281,02	1.164.478,96	2.326.212,19	547.409,96	1.347.124,72	2.162.068,83
		Administração Geral	702.000,00	687.279,12	94.193,22	181.897,71	91.996,97	174.223,96	505.381,41

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Rubelita — Data Base: 30/06/2013

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 24/07/13 14:35

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					3º Bimestre	Até o Bimestre	3º Bimestre	Até o Bimestre	
		Formação de Recursos Humanos	15.000,00	9.388,00	0,00	2.020,00	0,00	2.020,00	7.368,00
		Previdência do Regime Estatutário	380.000,00	380.000,00	0,00	380.000,00	32.840,61	159.181,79	0,00
		Ensino Fundamental	2.869.323,12	2.791.541,98	968.074,51	1.388.150,39	309.846,06	710.096,93	1.403.391,59
		Educação Infantil	472.046,93	604.071,92	102.211,23	374.068,99	112.726,32	301.526,94	230.002,93
		Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
		Educação Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	75,10	0,00	75,10	3.924,90
	13 - Cultura		153.000,00	167.950,59	9.700,00	16.150,00	9.700,00	16.150,00	151.800,59
		Difusão Cultural	153.000,00	167.950,59	9.700,00	16.150,00	9.700,00	16.150,00	151.800,59
	15 - Urbanismo		2.481.000,00	2.588.996,65	223.602,01	684.048,02	236.467,06	595.099,68	1.904.948,63
		Administração Geral	996.000,00	1.038.421,44	222.674,72	551.355,89	215.752,97	534.451,05	487.065,55
		Serviços Urbanos	1.485.000,00	1.550.575,21	927,29	132.692,13	20.714,09	60.648,63	1.417.883,08
	16 - Habitação		34.000,00	31.318,68	0,00	0,00	0,00	0,00	31.318,68
		Habitação Urbana	34.000,00	31.318,68	0,00	0,00	0,00	0,00	31.318,68
	17 - Saneamento		477.000,00	482.997,03	46.067,00	106.259,64	15.307,00	44.214,43	376.737,39
		Saneamento Básico Rural	477.000,00	482.997,03	46.067,00	106.259,64	15.307,00	44.214,43	376.737,39
	20 - Agricultura		326.000,00	250.601,43	32.531,52	120.567,92	41.831,05	102.492,42	130.033,51

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Rubelita — Data Base: 30/06/2013

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 24/07/13 14:35

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					3º Bimestre	Até o Bimestre	3º Bimestre	Até o Bimestre	
		Administração Geral	148.000,00	122.710,00	32.531,52	80.484,92	33.331,52	78.454,92	42.225,08
		Promoção da Produção Vegetal	125.000,00	74.891,43	0,00	83,00	0,00	83,00	74.808,43
		Abastecimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	8.499,53	23.954,50	10.000,00
	24 - Comunicações		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Telecomunicações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26 - Transporte		935.000,00	833.444,91	1.551,00	85.591,00	1.551,00	85.591,00	747.853,91
		Transporte Rodoviário	935.000,00	833.444,91	1.551,00	85.591,00	1.551,00	85.591,00	747.853,91
	27 - Desporto e Lazer		776.000,00	736.681,32	15.398,88	23.581,32	15.398,88	23.581,32	713.100,00
		Desporto Comunitário	776.000,00	736.681,32	15.398,88	23.581,32	15.398,88	23.581,32	713.100,00
	28 - Encargos Especiais		213.000,00	228.000,00	17.500,00	227.907,61	32.621,79	93.347,37	92,39
		Serviço da Dívida Interna	113.000,00	128.000,00	17.500,00	127.907,61	16.894,59	47.940,65	92,39
		Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	15.727,20	45.406,72	0,00
	01 - Legislativa		640.000,00	632.980,00	115.905,61	304.039,86	115.905,61	304.039,86	328.940,14
		Ação Legislativa	531.179,20	539.679,20	99.762,43	265.456,31	99.762,43	265.456,31	274.222,89
		Controle Externo	4.410,40	10,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10,40

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO: Rubelita — Data Base: 30/06/2013

ÓRGÃO: Poder Executivo — Periodicidade: Bimestral

Data/hora de geração do relatório: 24/07/13 14:35

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					3º Bimestre	Até o Bimestre	3º Bimestre	Até o Bimestre	
Câmara Municipal		Controle Interno	4.410,40	310,40	0,00	0,00	0,00	0,00	310,40
		Previdência do Regime Estatutário	100.000,00	92.980,00	16.143,18	38.583,55	16.143,18	38.583,55	54.396,45
Entidades									
	Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	158.000,00	158.000,00					
	77 - Reserva do RPPS	999 - Reserva do RPPS	0,00	0,00					
	TOTAL		17.400.000,00	17.645.000,00	2.486.589,43	7.685.689,23	1.996.783,04	4.840.990,59	9.801.310,77

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	INAEL DE ALMEIDA MURTA	066.105.526-49	
Contador:	JAYME CESARIO COSTA	743.058.326-15	077319
Controle Interno:	FERNANDA FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	043.364.496-60	

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:052FEE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 3.100 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PARTE III)

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 25

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2014

Continua folha 26

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 26

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2014
ANEXO II
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de outubro de 2012, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Continua folha 27

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 27

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2014 a 2016

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de São Lourenço, Minas Gerais, para o exercício de 2014 e indicando as metas para 2015 e 2016 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.
As metas indicadas para os anos de 2015 e 2016 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Metas Anuais									
2014									
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									
ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	90.811.618	85.995.851	-	99.139.794	88.903.770	-	108.105.912	91.803.172	-
Receitas Primárias (I)	89.761.482	85.001.403	-	97.992.615	87.875.035	-	106.853.133	90.739.317	-
Despesa Total	90.811.618	85.995.851	-	99.139.794	88.903.770	-	108.105.912	91.803.172	-
Despesas Primárias (II)	88.925.721	84.209.963	-	97.078.584	87.055.376	-	105.853.092	89.890.085	-
Resultado Primário (III) = (I – II)	835.761	791.440	-	914.031	819.659	-	1.000.041	849.232	-
Resultado Nominal	(1.143.316)	(1.082.686)	-	(1.387.771)	(1.244.486)	-	(1.663.580)	(1.412.706)	-
Dívida Pública Consolidada	21.707.354	20.556.207	-	20.857.543	18.704.035	-	19.756.670	16.777.297	-
Dívida Consolidada Líquida	10.012.568	9.481.598	-	8.624.797	7.734.300	-	6.961.217	5.911.442	-
Nota: PIB Estadual projetado não divulgado									

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:
a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

Continua folha 28

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 28

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal:representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação aoapurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos,convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 22 de março de 2013:

Variáveis	2013	2014	2015	2016
PIB (% de crescimento)	3,00	3,50	3,50	3,50
IPCA (%)	5,71	5,60	5,60	5,60
IGP-M (%)	5,12	5,31	5,31	5,31
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	7,81	8,50	8,50	8,50
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	2,00	2,05	2,05	2,05

Continua folha 29

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 29

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2013, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de São Lourenço/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Valores nominais

Especificação	Previsão		
	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	94.767.691	103.489.561	113.014.323
Receitas Tributárias	18.705.502	20.388.221	22.222.314
Receitas de Contribuições	1.860.727	2.033.700	2.222.753
Receitas Patrimoniais	1.167.607	1.276.147	1.394.778
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	990.136	1.082.179	1.182.779
Demais Receitas Patrimoniais	177.470	193.968	211.999
Receitas de Serviços	10.524.765	11.471.557	12.503.521
Transferências Correntes	58.579.332	64.024.867	69.976.618
Cota-Parte do FPM	22.180.353	24.242.238	26.495.797
Cota-Parte do ITR	3.258	3.561	3.892
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	93.117	101.773	111.233
Cota-Parte do ICMS	9.252.983	10.113.141	11.053.258
Cota-Parte do IPI	164.153	179.413	196.091
Cota Parte do IPVA	5.886.499	6.433.708	7.031.785
Transferências do SUS	7.930.570	8.667.796	9.473.554
Transferências do FUNDEB	10.501.682	11.477.918	12.544.905
Outras Transferências Correntes	2.566.717	2.805.319	3.066.102
Outras Receitas Correntes	3.929.759	4.295.070	4.694.339
RECEITAS DE CAPITAL	3.560.000	3.865.000	4.070.000
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	60.000	65.000	70.000
Transferências de Capital	3.500.000	3.800.000	4.000.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(7.516.073)	(8.214.767)	(8.978.411)
TOTAL	90.811.618	99.139.794	108.105.912

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

Continua folha 30

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 30

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.
A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2012 e a reestimativa da receita para 2013, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	70.268.348	-
2012	79.437.519	13,05
2013	86.573.960	8,98
2014	94.767.691	9,46
2015	103.489.561	9,20
2016	113.014.323	9,20
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Receita projetada		

a) Receita Tributária:
A Receita Tributária de São Lourenço é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.
O aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.
A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2011 e 2012 e o valor projetado para 2013 a 2016.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	13.919.536	-
2012	16.453.469	18,20
2013	17.276.143	5,00
2014	18.705.502	8,27
2015	20.388.221	9,00
2016	22.222.314	9,00
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Receita projetada		

Continua folha 31

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 31

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2012, atualizados pela variação estimada do IGP-M e do PIB.

b) Receita de Contribuição:
Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	1.522.578	-
2012	1.627.571	6,90
2013	1.708.950	5,00
2014	1.860.727	8,88
2015	2.033.700	9,30
2016	2.222.753	9,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Receita projetada		

c) Receita Patrimonial:
Suas principais fontes de arrecadação são provenientes de recursos originados da remuneração de depósitos bancários e os recebidos a título de aluguéis de imóveis e de concessão dos serviços de transporte coletivo local.
As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2010 e 2011,atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	1.258.365	-
2012	1.021.301	(18,84)
2013	1.072.366	5,00
2014	1.167.607	8,88
2015	1.276.147	9,30
2016	1.394.778	9,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Receita projetada		

Continua folha 32

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 32

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	38.630.035	-
2011	43.555.536	12,75
2012	51.552.367	18,36
2013	56.605.720	9,80
2014	62.268.470	10,00
2015	68.511.475	10,03
Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual		
2012-2015 Receita projetada		

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	14.201.581	-
2011	17.450.714	22,88
2012	20.191.417	15,71
2013	22.210.558	10,00
2014	24.431.614	10,00
2015	26.881.116	10,03
Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual		
2012-2014 Projeção da Associação Mineira dos Municípios		
2015 Receita projetada		

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	5.870.215	-
2011	6.803.770	15,90
2012	7.647.094	12,39
2013	8.411.803	10,00
2014	9.252.983	10,00
2015	10.180.683	10,03
Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual		
2011-2014 AMM com base nos dados da SEPLAG/MG		
2015 Receita projetada		

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	105.234	-
2011	165.223	57,00
2012	135.664	(17,89)
2013	149.230	10,00
2014	164.153	10,00
2015	180.611	10,03
Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual		
2011-2014 AMM com base nos dados da SEPLAG/MG		
2015 Receita projetada		

Continua folha 33

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 33

d) Receita de Serviços:
As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e pelos serviços de coleta e destinação final de esgotos. Com menor importância relativa a compõem, ainda, a coleta de resíduos sólidos e os serviços administrativos.
Considerando que estes serviços são reajustados pelo IGP-M, os valores previstos para 2014 a 2015 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período e acrescido do aumento da alíquota dos serviços de coleta e destinação final de esgotos, a partir de 2013.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	6.998.647	-
2012	7.649.809	9,30
2013	9.720.527	27,07
2014	10.524.765	8,27
2015	11.471.557	9,00
2016	12.503.521	9,00
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Receita projetada		

e) Transferências Correntes:
Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
Os valores para 2013 a 2016 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2012.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	43.555.536	-

2012	49.248.022	13,07
2013	53.186.760	8,00
2014	58.579.332	10,14
2015	64.024.867	9,30
2016	69.976.618	9,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Receita projetada		

Continua folha 34

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 34

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	17.450.714	-
2012	17.982.807	3,05
2013	20.163.957	12,13
2014	22.180.353	10,00
2015	24.242.238	9,30
2016	26.495.797	9,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2014 Projeção da Associação Mineira dos Municípios		
2015-2016 Receita projetada		

A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	6.803.770	-
2012	7.421.563	9,08
2013	8.435.215	13,66
2014	9.252.983	9,69
2015	10.113.141	9,30
2016	11.053.258	9,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2014 AMM com base nos dados da SEPLAG/MG		
2015-2016 Receita projetada		

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	165.223	-
2012	155.345	(5,98)
2013	171.323	10,29
2014	164.153	(4,18)
2015	179.413	9,30
2016	196.091	9,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2014 AMM com base nos dados da SEPLAG/MG		
2015-2016 Receita projetada		

Continua folha 35

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 35

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	3.593.368	-
2012	3.997.433	11,24
2013	4.752.939	18,90
2014	5.886.499	23,85
2015	6.433.708	9,30
2016	7.031.785	9,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2014 AMM com base nos dados da SEPLAG/MG		
2015-2016 Receita projetada		

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	5.488.344	-
2012	8.092.982	47,46
2013	7.283.684	(10,00)
2014	7.930.570	8,88
2015	8.667.796	9,30
2016	9.473.554	9,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Receita projetada		

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	8.011.317	-

2012	9.291.288	15,98
2013	9.946.219	7,05
2014	10.501.682	5,58
2015	11.477.918	9,30
2016	12.544.905	9,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2014 AMM com base nos dados da SEPLAG/MG		
2015-2016 Receita projetada		

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	2.042.802	-
2012	2.306.603	12,91
2013	2.433.423	5,50
2014	2.663.092	9,44
2015	2.910.653	9,30
2016	3.181.227	9,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Receita projetada		

Continua folha 36

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 36

f) Outras Receitas Correntes:
São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.
De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2014 a 2016.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	3.013.686	-
2012	3.437.347	14,06
2013	3.609.214	5,00
2014	3.929.759	8,88
2015	4.295.070	9,30
2016	4.694.339	9,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Receita projetada		

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.
São estimados os seguintes valores para o período 2014 a 2016:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	2.554.392	-
2012	3.969.401	55,40
2013	3.255.000	(18,00)
2014	3.560.000	9,37
2015	3.865.000	8,57
2016	4.070.000	5,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Receita projetada		

Continua folha 37

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 37

a) Alienações de Bens:
Para o período de 2014 a 2016 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	99.167	-
2012	51.875	(47,69)
2013	55.000	6,02
2014	60.000	9,09
2015	65.000	8,33
2016	70.000	7,69
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Receita projetada		

b) Transferências de Capital:
De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de São Lourenço, para o quadriênio 2011/2014, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.
.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	1.112.652	-

2011	3.267.765	193,69
2012	3.200.000	(2,07)
2014	3.500.000	9,38
2014	3.800.000	8,57
2015	4.000.000	5,26
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Receita projetada		

Continua folha 38

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 38

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de São Lourenço/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas			
			Valores nominais
Especificação			
	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	82.499.953	90.083.364	98.235.484
Pessoal e Encargos	47.491.416	51.906.218	56.731.420
Juros e Encargos da Dívida	28.165	30.783	33.645
Outras Despesas Correntes	34.980.372	38.146.363	41.470.419
DESPESAS DE CAPITAL	8.011.665	8.756.430	9.570.428
Investimentos	6.153.933	6.726.003	7.351.252
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	1.857.732	2.030.427	2.219.175
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	300.000	300.000
TOTAL	90.811.618	99.139.794	108.105.912

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes dedespesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental. Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.
Os valores realizados de 2011 a2012 e os previstos para 2013 a 2016 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	59.666.488	-
2012	65.964.568	10,56
2013	75.450.895	14,38
2014	82.499.953	9,34
2015	90.083.364	9,19
2016	98.235.484	9,05
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Despesa projetada		

Continua folha 39

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 39

a) Despesas de Pessoal e Encargos:
As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2012 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	37.367.645	-
2012	41.540.577	11,17
2013	43.617.606	5,00
2014	47.491.416	8,88
2015	51.906.218	9,30
2016	56.731.420	9,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Despesa projetada		

b) Juros e Encargos da Dívida:
Os valores realizados em 2011 e 2012, bem como os estimados para o período de 2012 a 2015 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	59.968	-
2012	24.636	(58,92)
2013	25.868	5,00
2014	28.165	8,88

2015	30.783	9,30
2016	33.645	9,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Despesa projetada		

c) Outras Despesas Correntes:
São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.
Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Continua folha 40

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 40

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	22.238.874	-
2012	24.399.356	9,71
2013	31.807.422	30,36
2014	34.980.372	9,98
2015	38.146.363	9,05
2016	41.470.419	8,71
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Despesa projetada		

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.
As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2014 a 2015 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	10.524.548	-
2012	7.483.966	(28,89)
2013	7.358.165	(1,68)
2014	8.011.665	8,88
2015	8.756.430	9,30
2016	9.570.428	9,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Despesa projetada		

a) Investimentos e Inversões Financeiras:
As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de São Lourenço/MG, período 2011/2014 e são apresentadas abaixo:

Continua folha 41

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 41

Investimentos/Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	8.957.480	-
2012	5.382.824	(39,91)
2013	5.651.965	5,00
2014	6.153.933	8,88
2015	6.726.003	9,30
2016	7.351.252	9,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Despesa projetada		

b) Amortização da Dívida:
Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS e do FGTS.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2011	1.567.069	-
2012	2.101.142	34,08
2013	1.706.199	(18,80)
2014	1.857.732	8,88
2015	2.030.427	9,30
2016	2.219.175	9,30
Fonte: 2011-2012 Prestação de Contas Anual		
2013-2016 Despesa projetada		

Continua folha 42

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 42

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.
Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de São Lourenço/MG, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subseqüentes.
Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.
O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

Continua folha 43

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 43

Meta Fiscal - Resultado Primário						
Especificação						Valores nominais
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (1)	70.268.348	79.437.519	86.573.960	94.767.691	103.489.561	113.014.323
Receitas Tributárias	13.919.536	16.453.469	17.276.143	18.705.502	20.388.221	22.222.314
Receitas de Contribuições	1.522.578	1.627.571	1.708.950	1.860.727	2.033.700	2.222.753
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	1.096.065	866.069	909.372	990.136	1.082.179	1.182.779
Demais Receitas Patrimoniais	162.300	155.233	162.994	177.470	193.968	211.999
Receitas de Serviços	6.998.647	7.649.809	9.720.527	10.524.765	11.471.557	12.503.521
Transferências Correntes	43.555.536	49.248.022	53.186.760	58.579.332	64.024.867	69.976.618
Outras Receitas Correntes	3.013.686	3.437.347	3.609.214	3.929.759	4.295.070	4.694.339
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(5.468.799)	(5.774.239)	(6.719.901)	(7.516.073)	(8.214.767)	(8.978.411)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	63.703.484	72.797.212	78.944.687	86.261.482	94.192.615	102.853.133
RECEITAS DE CAPITAL (5)	2.554.392	3.969.401	3.255.000	3.560.000	3.865.000	4.070.000
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens (7)	99.167	51.875	55.000	60.000	65.000	70.000
Transferências de Capital	1.112.652	3.267.765	3.200.000	3.500.000	3.800.000	4.000.000
Outras Receitas de Capital	1.342.573	649.761	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL(8) = (5 - 6 - 7)	2.455.225	3.917.526	3.200.000	3.500.000	3.800.000	4.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	66.158.709	76.714.738	82.144.687	89.761.482	97.992.615	106.853.133
DESPESAS CORRENTES (10)	59.666.488	65.964.568	75.450.895	82.499.953	90.083.364	98.235.484
Pessoal e Encargos	37.367.645	41.540.577	43.617.606	47.491.416	51.906.218	56.731.420
Juros e Encargos da Dívida (11)	59.968	24.636	25.868	28.165	30.783	33.645
Outras Despesas Correntes	22.238.874	24.399.356	31.807.422	34.980.372	38.146.363	41.470.419
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11)	59.606.520	65.939.932	75.425.027	82.471.788	90.052.581	98.201.839
DESPESAS DE CAPITAL (13)	10.524.548	7.483.966	7.358.165	8.011.665	8.756.430	9.570.428
Investimentos	8.737.480	5.382.824	5.651.965	6.153.933	6.726.003	7.351.252
Inversões Financeiras	220.000	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (14)	1.567.069	2.101.142	1.706.199	1.857.732	2.030.427	2.219.175
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14)	8.957.480	5.382.824	5.651.965	6.153.933	6.726.003	7.351.252
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	300.000	300.000	300.000	300.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	68.563.999	71.322.757	81.376.993	88.925.721	97.078.584	105.853.092
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	(2.405.290)	5.391.982	767.695	835.761	914.031	1.000.041

Continua folha 44

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 44

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.
Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2011 e 2012 e os projetados para 2014 a 2016.

Meta Fiscal - Resultado Nominal						
Especificação						Valores nominais
	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	24.747.850	22.778.245	22.336.368	21.707.354	20.857.543	19.756.670
DEDUÇÕES (2)	8.782.292	10.645.039	11.180.484	11.694.786	12.232.747	12.795.453
Ativo Disponível	14.658.120	18.123.746	19.035.371	19.910.998	20.826.904	21.784.941
Haveres Financeiros	32.030	76.353	80.194	83.883	87.741	91.777
(-) Restos a Pagar Processados	5.907.858	7.555.061	7.935.080	8.300.094	8.681.898	9.081.266
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	15.965.558	12.133.206	11.155.884	10.012.568	8.624.797	6.961.217
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	23.560.399	22.659.548	22.258.471	21.707.316	20.857.543	19.756.670
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	-7.594.842	-10.526.342	-11.102.587	-11.694.748	-12.232.747	-12.795.453
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-2.931.500	-3.832.351	-977.322	-1.143.316	-1.387.771	-1.663.580
* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2010						

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria deTesouro Nacional/STN.

Continua folha 45

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 45

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.
Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de São Lourenço/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2011 e 31/12/2012 e a prevista para o período de 2013 a2016.

Meta Fiscal - Montante da Dívida						
						Valores nominais
Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	24.747.850	22.778.245	22.336.368	21.707.354	20.857.543	19.756.670
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	24.747.850	22.778.245	22.336.368	21.707.354	20.857.543	19.756.670
DEDUÇÕES (2)	8.782.292	10.645.039	11.180.484	11.694.786	12.232.747	12.795.453
Ativo Disponível	14.658.120	18.123.746	19.035.371	19.910.998	20.826.904	21.784.941
Haveres Financeiros	32.030	76.353	80.194	83.883	87.741	91.777
(-) Restos a Pagar Processados	5.907.858	7.555.061	7.935.080	8.300.094	8.681.898	9.081.266
DCL (3) = (1 - 2)	15.965.558	12.133.206	11.155.884	10.012.568	8.624.797	6.961.217

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa,montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2012, e os valores efetivamente verificados no exercício.

Continua folha 46

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 46

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior						
2014						
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	87.232.722	-	77.632.682	-	(9.600.040)	(11,01)
Receitas Primárias (I)	84.713.201	-	76.714.738	-	(7.998.463)	(9,44)
Despesa Total	87.232.722	-	73.448.535	-	(13.784.187)	(15,80)
Despesas Primárias (II)	84.836.777	-	71.322.757	-	(13.514.020)	(15,93)
Resultado Primário (III) = (I–II)	(123.576)	-	5.391.982	-	5.515.558	(4.463,29)
Resultado Nominal	(568.368)	-	(3.832.351)	-	(3.263.984)	574,27
Dívida Pública Consolidada	25.718.823	-	22.778.245	-	(2.940.578)	(11,43)
Dívida Consolidada Líquida	16.316.595	-	12.133.206	-	(4.183.388)	(25,64)
Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2012						
Nota: PIB Estadual de 2012 não divulgado						

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subseqüentes.

Continua folha 47

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 47

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores											
2014											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	79.329.561	87.232.722	9,96	94.711.734	8,57	90.811.618	(4,12)	99.139.794	9,17	108.105.912	9,04
Receitas Primárias (1)	77.792.974	84.713.201	8,90	93.347.800	10,19	89.761.482	(3,84)	97.992.615	9,17	106.853.133	9,04
Despesa Total	79.329.561	87.232.722	9,96	94.711.734	8,57	90.811.618	(4,12)	99.139.794	9,17	108.105.912	9,04
Despesas Primárias (2)	77.157.748	84.836.777	9,95	92.139.747	8,61	88.925.721	(3,49)	97.078.584	9,17	105.853.092	9,04

Resultado Primário (3)=(1-2)	635.226	(123.576)	(119,45)	1.208.054	(1.077,58)	835.761	(30,82)	914.031	9,37	1.000.041	9,41
Resultado Nominal	486.268	(568.368)	(216,88)	(1.650.620)	190,41	(1.143.316)	(31)	(1.387.771)	21,38	(1.663.580)	19,87
Dívida Pública Consolidada	27.067.499	25.718.823	(4,98)	22.564.601	(12,26)	21.707.354	(3,80)	20.857.543	(3,91)	19.756.670	(5,28)
Dívida Consolidada Líquida	24.916.240	16.316.595	(34,51)	12.916.254	(20,84)	10.012.568	(22,48)	8.624.797	(13,86)	6.961.217	(19,29)
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	88.755.487	92.213.710	3,90	94.711.734	2,71	85.995.851	(9,20)	88.903.770	3,38	91.803.172	3,26
Receitas Primárias (1)	87.036.323	89.550.325	2,89	93.347.800	4,24	85.001.403	(8,94)	87.875.035	3,38	90.739.317	3,26
Despesa Total	88.755.487	92.213.710	3,90	94.711.734	2,71	85.995.851	(9,20)	88.903.770	3,38	91.803.172	3,26
Despesas Primárias (2)	86.325.619	89.680.957	3,89	92.139.747	2,74	84.209.963	(8,61)	87.055.376	3,38	89.890.085	3,26
Resultado Primário (3)=(1-2)	710.703	(130.632)	(118,38)	1.208.054	(1.024,77)	791.440	(34,49)	819.659	3,57	849.232	3,61
Resultado Nominal	544.046	(600.821)	(210,44)	(1.650.620)	174,73	(1.082.686)	(34)	(1.244.486)	14,94	(1.412.706)	13,52
Dívida Pública Consolidada	30.283.655	27.187.368	(10,22)	22.564.601	(17,00)	20.556.207	(8,90)	18.704.035	(9,01)	16.777.297	(10,30)
Dívida Consolidada Líquida	27.876.784	17.248.272	(38,13)	12.916.254	(25,12)	9.481.598	(26,59)	7.734.300	(18,43)	5.911.442	(23,57)

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2013, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Índices de Inflação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
	6,50	5,84	5,71	5,60	5,60	5,60
Nota: 2013–2016inflação (% anual) projetada para o IPCA, com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 22/03/2013.						

Continua folha 48

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 48

4.Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de São Lourenço nos anos de 2010 a 2012.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Evolução do Patrimônio Líquido						
2014						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	130.333.142	100	112.763.732	100	105.496.448	100
TOTAL	130.333.142	100	112.763.732	100	105.496.448	100

5.Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2010 a 2012 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por leiaos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Continua folha 49

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 49

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DEMETAS FISCAIS			
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos			
2014			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	51.875	99.167	156.379
Alienação de Bens Móveis	51.875	99.167	156.379
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	51.875	145.849	109.697
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	51.875	145.849	109.697
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2012 (g) = (1a - d2) + 3h	2011 (h) = (1b - 2e) + 3i	2010 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	-	-	46.682
Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.			

6.Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão deisenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".
Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou,em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.
Para o triênio 2014/2016 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

Continua folha 50

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 50

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
2014						
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
TOTAL			-	-	-	

7.Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".
Para o exercício de 2014, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerandoo crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.
Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3,5%, obtendo-seuma margem de R$2.918.845,00,para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Continua folha 51

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 51

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	
2014	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	Valor Previsto para 2014
Aumento Permanente da Receita	3.316.869
(-)Transferências Constitucionais	-
(-)Transferências ao FUNDEB	398.024
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(1)	2.918.845
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta(3) = (1+2)	2.918.845
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	2.918.845

Continua folha 52

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 52

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2014

Continua folha 53

LEI MUNICIPAL Nº. 3.100
Folha 53

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **ANEXO DE RISCOS FISCAIS** **Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**			
ARF (LRF, art. 4º, § 3)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais Dívidas em processo de reconhecimento Avais e garantias concedidas	R$ 100.000,00 R$ 600.000,00 -	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	R$ 700.000,00
Assunção de passivos	-		
Assistências diversas	-		
Outros passivos contingentes	-		
SUBTOTAL	R$ 700.000,00	SUBTOTAL	R$ 700.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de arrecadação	R$ 30.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	R$ 30.000,00
Restituição de tributos a maior	-		
Discrepância de projeções	-		
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	R$ 30.000,00	SUBTOTAL	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 730.000,00	TOTAL	R$ 730.000,00

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:72E2A81C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - CÂMARA MUN. UNIÃO DE MINAS

LRF - Demostrativo de Gasto com Pessoal				
Anexo 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)				
Periodo: 1º SEMESTRE/2013				
Receita Corrente Liquida - RCL (III)	**Julho/2011 a Junho/2012**		**Julho/2012 a Junho/2013**	
	R$ 12.262.560,49		**R$ 12.966.037,08**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**
Despesa com Pessoal	R$ 452.523,63	3,69	R$ 575.164,43	4,44
Limite 90% (Par. 1º, inciso II, art.59)	R$ 662.178,27	5,40	R$ 700.166,00	5,40
Limite Prudencial 95% (par.único. art.22)	R$ 698.965,95	5,70	R$ 739.064,11	5,70
Limite Legal (art. 20)	R$ 735.753,63	6,00	R$ 777.962,22	6,00
Excesso a Regularizar	0	--	0	--

Câmara Municipal de União de Minas													
Estado de Minas Gerais													
LRF - Despesa Total com Pessoal - (Artigo 71 - L.C. 101/00)													
Entidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DE MINAS													
Periodo: Junho / 2013 - Valores Liquidados													
Despesa Total	**jul/12**	**AGO/2012**	**SET/2012**	**OUT/2012**	**nov/12**	**DEZ/2012**	**jan/13**	**FEV/2013**	**mar/13**	**ABR/2013**	**MAI/2013**	**jun/13**	**TOTAL**
Vencimentos e Vantagens	10.538,95	10.970,89	12.010,66	10.178,46	15.695,01	15.695,01	11.294,97	11.913,16	11.379,22	12.743,10	12.134,60	12.738,29	**147.292,32**
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subsídio dos Vereadores	24.575,06	24.575,06	24.575,06	24.575,06	24.575,06	24.575,06	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	27.900,00	**314.850,36**
Obrigações Patronais	8.825,96	8.606,08	8.915,93	8.390,53	8.910,45	11.788,50	9.448,08	9.632,31	9.473,19	9.701,23	9.698,30	9.631,19	**113.021,75**
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas c/ Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	43.939,97	44.152,03	45.501,65	43.144,05	49.180,52	52.058,57	48.643,05	49.445,47	48.752,41	50.344,33	49.732,90	50.269,48	**575.164,43**
(-) Exclusões	**jul/12**	**AGO/2012**	**SET/2012**	**OUT/2012**	**nov/12**	**DEZ/2012**	**jan/13**	**FEV/2013**	**mar/13**	**ABR/2013**	**MAI/2013**	**jun/13**	**TOTAL**
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Inativos com Custeio Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Despesa Total com	43.939,97	44.152,03	45.501,65	43.144,05	49.180,52	52.058,57	48.643,05	49.445,47	48.752,41	50.344,33	49.732,90	50.269,48	**575.164,43**

Pessoal			
	Nome	**CPF**	**CRC**
Presidente	GUILHERME PIMENTA DE FREITAS		
Contadora	ALINE APARECIDA MAIA	8635468698	CRC-MG-10055/0-5
Controle Interno	ANTONIO RICARDO CORDEIRO		
República Federativa do Brasil			
Exercício: 2013	Página: 1 / 1		

Publicado por:
Aline Aparecida Maia
Código Identificador:E3AB4F44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - 3 BIMESTRE-2013 - PREFEITURA MUNIC. UNIÃO DE MINAS

LRF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Periodo: 3º Bimestre

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		3º Bimestre		ACUMULADO		A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	PREVISTA	REALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (A)	**14.174.308,30**	**14.174.308,30**	**2.362.384,72**	**2.869.140,65**	**7.087.154,16**	**7.601.332,85**	**6.572.975,45**
Tributárias	1.173.608,50	1.173.608,50	195.601,48	543.354,81	586.804,37	1.109.735,47	**63.873,03**
Impostos	1.103.731,00	1.103.731,00	183.955,21	526.008,19	551.865,53	1.076.868,44	**26.862,56**
IPTU	120.000,00	120.000,00	20.000,00	35.873,43	60.000,00	41.163,05	**78.836,95**
ISSQN	450.000,00	450.000,00	75.000,00	385.733,04	225.000,00	813.600,06	**-363.600,06**
ITBI	399.300,00	399.300,00	66.550,00	73.738,40	199.650,00	152.621,66	**246.678,34**
IRRF	134.431,00	134.431,00	22.405,21	30.663,32	67.215,53	69.483,67	**64.947,33**
Taxas	53.240,00	53.240,00	8.873,32	17.346,62	26.620,05	32.867,03	**20.372,97**
Contribuições de Melhoria	16.637,50	16.637,50	2.772,95	0,00	8.318,79	0,00	**16.637,50**
Contribuições	147.741,00	147.741,00	24.623,50	8.566,22	73.870,50	33.817,33	**113.923,67**
Patrimoniais	31.012,30	31.012,30	5.168,72	8.988,24	15.506,16	20.718,82	**10.293,48**
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Serviços	14.641,00	14.641,00	2.440,16	0,00	7.320,48	220,00	**14.421,00**
Transferências Correntes	11.805.728,00	11.805.728,00	1.967.621,32	2.252.316,72	5.902.863,96	6.337.920,58	**5.467.807,42**
Convênios	628.232,00	628.232,00	104.705,30	45.598,77	314.115,94	62.498,62	**565.733,38**
Outras Receitas Correntes	373.345,50	373.345,50	62.224,24	10.315,89	186.672,75	36.422,03	**336.923,47**
Deduções Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**4.213.843,90**	**4.213.843,90**	**702.307,30**	**540.486,70**	**2.106.921,90**	**806.798,17**	**3.407.045,73**
Operações de Crédito	66.550,00	66.550,00	11.091,66	147.486,70	33.274,98	315.098,17	**-248.548,17**
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	66.550,00	66.550,00	11.091,66	0,00	33.274,98	0,00	**66.550,00**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Convênios	4.080.743,90	4.080.743,90	680.123,98	393.000,00	2.040.371,94	491.700,00	**3.589.043,90**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	**2.053.152,20**	**2.053.152,20**	**342.192,02**	**381.658,06**	**1.026.576,06**	**1.079.701,32**	**973.450,88**
RECEITAS DE INTRA-ORÇAMENTÁRIA (D)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	**16.335.000,00**	**16.335.000,00**	**2.722.500,00**	**3.027.969,29**	**8.167.500,00**	**7.328.429,70**	**9.006.570,30**

Prefeitura Municipal de União de Minas | Periodo: 3º Bimestre | LRF - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL			3º Bimestre		ACUMULADO		A EMPENHAR
	INICIAL	CRÉD. ADICIONAIS	ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	
DESPESAS CORRENTES (E)	**11.855.893,20**	**497.572,50**	**12.353.465,70**	**2.364.313,75**	**2.303.868,31**	**8.078.432,50**	**5.564.700,79**	**4.275.033,20**
Pessoal/Encargos Sociais	5.450.000,00	27.837,20	5.477.837,20	976.044,87	1.116.993,15	3.372.570,95	2.896.508,22	**2.105.266,25**
Juros/Encargos da Dív. Int.	217.800,00	-30.000,00	187.800,00	0,00	24.414,47	169.860,00	89.147,88	**17.940,00**
Juros/Encargos da Dív. Ext.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas Correntes	6.188.093,20	499.735,30	6.687.828,50	1.388.268,88	1.162.460,69	4.536.001,55	2.579.044,69	**2.151.826,95**
DESPESAS DE CAPITAL (F)	**4.477.473,30**	**-497.572,50**	**3.979.900,80**	**267.344,49**	**194.760,20**	**1.040.727,76**	**267.400,35**	**2.939.173,04**
Investimentos	4.231.038,65	-487.572,50	3.743.466,15	267.344,49	162.882,52	818.730,36	162.882,52	**2.924.735,79**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Div. Interna	246.434,65	-10.000,00	236.434,65	0,00	31.877,68	221.997,40	104.517,83	**14.437,25**
Amortização da Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (G)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.633,50	0,00	1.633,50	0,00		0,00		
RESERVA DE RPPS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	**16.335.000,00**	**0,00**	**16.335.000,00**	**2.631.658,24**	**2.498.628,51**	**9.119.160,26**	**5.832.101,14**	**7.214.206,24**

	3º Bimestre		ACUMULADO	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Rec. Realizada - Desp. Empenhada	396.311,05	0,00	0,00	1.790.730,56
Rec. Realizada - Desp. Liquidada	529.340,78	0,00	1.496.328,56	0,00

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	ANTONIO GUILHERME NUNES	18317359620	
Contador	IDELAINE MARIA CORREIA	4886838669	86870

Controle Interno	ANTONIO APARECIDO NUNES DA SILVA	3632780609	

Publicado por:
Idelaine Maria Correia
Código Identificador:025AEC96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - PREF. UNIÃO DE MINAS

LRF - Demonstrativo das Despesas por Função e SubFunção
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
Periodo: 3º Bimestre
Geral

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Bimestre			Acumulado			Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago	
1	**0**	**LEGISLATIVA**	**744.000,00**	**828.000,00**	**26.835,61**	**134.761,71**	**131.280,83**	**723.145,97**	**367.074,09**	**353.891,98**	**104.854,03**
1	31	AÇÃO LEGISLATIVA	744.000,00	828.000,00	26.835,61	134.761,71	131.280,83	723.145,97	367.074,09	353.891,98	104.854,03
		TOTAL POR ORGÃO	**744.000,00**	**828.000,00**	**26.835,61**	**134.761,71**	**131.280,83**	**723.145,97**	**367.074,09**	**353.891,98**	**104.854,03**

02 - PODER EXECUTIVO

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Bimestre			Acumulado			Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago	
4	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**3.306.423,00**	**4.109.587,00**	**539.662,03**	**699.371,79**	**621.594,01**	**2.251.538,77**	**1.668.895,38**	**1.526.943,99**	**1.858.048,23**
4	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	172.425,00	162.425,00	1.380,24	21.117,59	21.010,13	129.793,45	63.443,24	62.514,36	32.631,55
4	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.120.645,00	2.749.509,00	410.386,74	471.212,48	401.787,77	1.272.918,16	983.996,99	864.203,26	1.476.590,84
4	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	725.378,00	899.678,00	82.588,02	164.702,49	160.177,46	747.856,01	523.451,80	509.462,46	151.821,99
4	124	CONTROLE INTERNO	232.012,50	227.012,50	45.307,03	42.339,23	38.618,65	100.971,15	98.003,35	90.763,91	126.041,35
4	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	55.962,50	70.962,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.962,50
8	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.096.620,00**	**1.207.120,00**	**116.110,16**	**152.685,83**	**141.544,71**	**469.052,42**	**319.839,85**	**280.690,86**	**738.067,58**
8	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	741.427,50	775.427,50	64.304,36	79.426,81	81.097,58	245.676,02	190.709,05	179.153,82	529.751,48
8	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	24.805,00	24.805,00	1.081,83	4.335,96	4.335,96	5.510,62	5.510,62	5.510,62	19.294,38
8	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.025,00	3.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,00
8	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	118.740,00	161.240,00	23.687,04	26.143,77	24.932,42	97.595,32	49.141,72	41.516,00	63.644,68
8	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	208.622,50	242.622,50	27.036,93	42.779,29	31.178,75	120.270,46	74.478,46	54.510,42	122.352,04
10	**0**	**SAÚDE**	**2.380.895,00**	**2.405.895,00**	**568.202,31**	**522.053,38**	**499.208,41**	**1.492.496,63**	**1.212.351,89**	**1.137.743,82**	**913.398,37**
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	447.182,50	507.182,50	45.359,52	70.359,52	79.235,26	268.084,04	193.084,04	183.149,59	239.098,46
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.856.272,50	1.731.272,50	503.267,81	439.631,73	407.973,73	1.188.498,87	993.480,51	929.416,44	542.773,63
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.217,50	14.217,50	0,00	518,00	518,00	2.590,00	1.036,00	777,00	11.627,50
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	63.222,50	153.222,50	19.574,98	11.544,13	11.481,42	33.323,72	24.751,34	24.400,79	119.898,78
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**3.080.610,70**	**3.261.816,38**	**446.110,80**	**527.890,45**	**481.048,31**	**2.056.492,90**	**1.208.720,24**	**1.102.857,19**	**1.205.323,48**
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	229.597,50	218.797,50	29.011,06	33.800,51	33.068,15	108.962,99	86.150,73	81.096,74	109.834,51
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.600,00	72.600,00	10.189,27	27.915,60	28.245,60	64.005,01	47.887,01	47.887,01	8.594,99
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.259.312,00	2.429.317,68	320.694,18	396.559,56	380.625,71	1.760.657,16	989.342,18	921.754,49	668.660,52

Cód. Função	Cód. SubF.	Despesas	Dotação Anual		Bimestre			Acumulado			Saldo a Empenhar
		Funções / Subfunções	Inicial	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenhado	Liquidado	Pago	
12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	519.101,20	541.101,20	86.216,29	69.614,78	39.108,85	122.867,74	85.340,32	52.118,95	418.233,46
13	**0**	**CULTURA**	**77.440,00**	**131.000,00**	**37.699,83**	**32.778,42**	**32.165,74**	**45.125,92**	**39.168,51**	**37.196,04**	**85.874,08**
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	76.230,00	131.000,00	37.699,83	32.778,42	32.165,74	45.125,92	39.168,51	37.196,04	85.874,08
13	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**0**	**URBANISMO**	**3.403.213,00**	**2.689.327,31**	**509.547,85**	**168.672,73**	**157.474,87**	**1.025.287,20**	**436.511,01**	**411.981,49**	**1.664.040,11**
15	452	SERVIÇOS URBANOS	3.403.213,00	2.689.327,31	509.547,85	168.672,73	157.474,87	1.025.287,20	436.511,01	411.981,49	1.664.040,11
16	**0**	**HABITAÇÃO**	**22.687,50**	**14.687,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.687,50**
16	482	HABITAÇÃO URBANA	22.687,50	14.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.687,50
17	**0**	**SANEAMENTO**	**419.952,50**	**39.952,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.952,50**
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	419.952,50	39.952,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.952,50
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**6.655,00**	**64.605,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**64.305,00**
18	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.655,00	64.605,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	64.305,00
25	**0**	**ENERGIA**	**1.210,00**	**1.210,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.210,00**
25	752	ENERGIA ELÉTRICA	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
26	**0**	**TRANSPORTE**	**909.157,65**	**1.034.293,65**	**374.085,03**	**188.512,91**	**173.500,11**	**626.070,47**	**353.319,88**	**325.038,80**	**408.223,18**
26	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	909.157,65	1.034.293,65	374.085,03	188.512,91	173.500,11	626.070,47	353.319,88	325.038,80	408.223,18
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**420.267,50**	**121.637,51**	**13.104,62**	**15.309,14**	**14.817,81**	**37.792,58**	**32.254,58**	**30.898,36**	**83.844,93**
27	392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	420.267,50	120.637,51	13.104,62	15.309,14	14.817,81	37.792,58	32.254,58	30.898,36	82.844,93
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**464.234,65**	**424.234,65**	**0,00**	**56.292,15**	**66.706,42**	**391.857,40**	**193.665,71**	**193.665,71**	**32.377,25**
28	843	ENCARGOS ESPECIAIS	464.234,65	424.234,65	0,00	56.292,15	66.706,42	391.857,40	193.665,71	193.665,71	32.377,25
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.633,50**	**1.633,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.633,50	1.633,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL POR ORGÃO	**15.591.000,00**	**15.507.000,00**	**2.604.822,63**	**2.363.866,80**	**2.188.360,39**	**8.396.014,29**	**5.465.027,05**	**5.047.316,26**	**7.109.352,21**
		TOTAL GERAL	**16.335.000,00**	**16.335.000,00**	**2.631.658,24**	**2.498.628,51**	**2.319.641,22**	**9.119.160,26**	**5.832.101,14**	**5.401.208,24**	**7.214.206,24**

	Nome	CPF	CRC
Prefeito	ANTONIO GUILHERME NUNES	18317359620	
Contador	IDELAINE MARIA CORREIA	4886838669	86870
Controle Interno	ANTONIO APARECIDO NUNES DA SILVA	3632780609	

Publicado por:
Idelaine Maria Correia
Código Identificador:161AC06B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - 1 SEM/2013 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PREF. UNIÃO DE MINAS

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Ultimos 12 Meses)
	Julho 2012	Agosto 2012	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Marco 2013	Abril 2013	Maio 2013	Junho 2013	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.041.647,46**	**999.644,28**	**944.992,29**	**1.523.154,02**	**1.298.353,75**	**1.558.681,77**	**1.239.278,97**	**1.321.452,65**	**1.037.727,74**	**1.123.732,84**	**1.405.417,71**	**1.463.722,94**	**14.967.806,42**
Receita Tributária	**244.248,06**	**190.277,23**	**120.519,90**	**445.889,10**	**285.638,12**	**212.080,37**	**103.349,45**	**105.376,18**	**186.545,93**	**171.109,10**	**282.185,83**	**261.168,98**	**2.608.388,25**
IPTU	1.525,50	1.904,44	935,33	1.036,73	765,18	168,56	44,24	0,00	0,00	5.245,38	32.888,32	2.985,11	47.498,79
ISS	189.122,19	158.313,27	85.659,37	412.948,44	256.354,42	188.984,53	84.193,08	87.284,85	122.585,88	133.803,21	213.194,77	172.538,27	2.104.982,28
ITBI	40.466,65	21.091,18	25.659,49	14.851,00	12.677,63	3.120,48	8.489,85	7.548,41	50.543,26	12.301,74	2.618,40	71.120,00	270.488,09
IRRF	11.197,82	7.426,46	7.081,96	16.005,41	14.541,73	19.149,97	7.376,21	8.783,96	11.945,40	10.714,78	18.225,01	12.438,31	144.887,02
Outras Receitas	1.935,90	1.541,88	1.183,75	1.047,52	1.299,16	656,83	3.246,07	1.758,96	1.471,39	9.043,99	15.259,33	2.087,29	40.532,07
Receita de Contribuições	10.477,72	10.592,95	11.567,17	4.750,34	6.761,13	5.255,95	7.355,29	6.374,98	6.620,80	4.900,04	4.838,78	3.727,44	83.222,59
Receita Patrimonial	4.918,48	4.622,19	3.440,10	3.989,58	3.283,12	3.839,94	2.243,58	2.348,99	3.460,03	3.677,98	3.933,40	5.054,84	44.812,23
Receita de Serviços	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
Transferências Correntes	777.412,45	789.228,54	806.041,71	1.064.705,94	997.151,79	1.334.683,18	1.119.358,78	1.198.256,78	836.268,07	938.620,08	1.108.235,14	1.181.680,35	12.151.642,81
Cota-Parte do FPM	371.093,27	409.493,64	358.300,90	380.352,59	514.109,01	835.744,07	536.633,80	721.983,39	415.808,80	446.153,48	641.061,91	534.833,18	6.165.568,04
Cota-Parte do ICMS	249.771,07	239.870,19	249.718,18	252.161,70	249.954,25	279.324,41	298.372,99	288.525,77	265.450,50	299.515,06	300.769,59	393.285,93	3.366.719,64
Cota-Parte do IPVA	5.850,53	3.817,53	3.285,85	2.321,49	2.761,34	4.012,39	84.448,04	26.075,91	23.035,43	15.272,84	6.846,23	6.296,52	184.024,10
Cota-Parte do ITR	2.620,65	2.884,97	16.763,83	274.158,10	39.730,58	39.732,58	30.287,82	3.577,63	2.184,44	3.623,96	8.772,65	2.821,95	427.159,16
Transferências da LC 87/1996	1.999,78	1.999,78	0,00	3.999,56	1.999,78	1.999,78	0,00	0,00	0,00	8.810,28	0,00	2.202,57	23.011,53
Transferências do FUNDEB	77.770,67	76.471,94	75.888,98	79.083,16	82.164,35	92.442,24	105.708,52	92.943,88	76.740,44	82.817,58	85.553,53	92.354,02	1.019.939,31
Outras Transferências Correntes	68.306,48	54.690,49	102.083,97	72.629,34	106.432,48	81.427,71	63.907,61	65.150,20	53.048,46	82.426,88	65.231,23	157.886,18	965.221,03
Outras Receitas Correntes	4.090,75	4.923,37	3.423,41	3.819,06	5.519,59	2.822,33	6.951,87	8.895,72	4.832,91	5.425,64	6.224,56	4.091,33	61.020,54
DEDUÇÕES (II)	**127.186,47**	**132.629,51**	**126.641,44**	**183.591,86**	**162.716,45**	**189.302,29**	**191.283,60**	**209.057,76**	**142.200,93**	**155.500,97**	**192.606,86**	**189.051,20**	**2.001.769,34**
Deduções e Receita para Formação do FUNDEB	127.186,47	132.629,51	126.641,44	183.591,86	162.716,45	182.386,49	191.283,60	209.057,76	142.200,93	155.500,97	192.606,86	189.051,20	1.994.853,54
Outras Deduções de Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.915,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.915,80
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	**914.460,99**	**867.014,77**	**818.350,85**	**1.339.562,16**	**1.135.637,30**	**1.369.379,48**	**1.047.995,37**	**1.112.394,89**	**895.526,81**	**968.231,87**	**1.212.810,85**	**1.274.671,74**	**12.966.037,08**

	Nome	CPF
Prefeito	ANTONIO GUILHERME NUNES	18317359620
Contador	IDELAINE MARIA CORREIA	4886838669
Controle Interno	ANTONIO APARECIDO NUNES DA SILVA	3632780609

Publicado por:
Idelaine Maria Correia
Código Identificador:F67366B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESA TOTAL COM PESSOAL - (ARTIGO 71 - L.C. 101/00)

LRF - Despesa Total com Pessoal - (Artigo 71 - L.C. 101/00)													
Entidade: 002 - PODER EXECUTIVO													
Periodo: Junho / 2013 - Valores Liquidados													
Despesa Total	**jul/12**	**AGO/2012**	**SET/2012**	**OUT/2012**	**nov/12**	**DEZ/2012**	**jan/13**	**FEV/2013**	**mar/13**	**ABR/2013**	**MAI/2013**	**jun/13**	**TOTAL**
Vencimentos e Vantagens	242.769,35	246.619,18	258.679,63	257.206,61	195.773,86	358.158,26	192.762,93	188.474,28	193.981,47	203.966,98	234.042,91	221.839,86	**2.794.275,32**
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subsídio do Prefeito	9.171,57	9.171,57	9.171,57	9.171,57	9.171,57	9.171,57	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**115.029,42**
Subsídio do Vice-Prefeito	4.703,37	4.703,37	4.703,37	4.703,37	4.703,37	4.703,37	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**58.220,22**
Subsídio dos Secretários	11.758,40	7.055,04	7.055,04	7.055,04	4.703,36	4.703,36	12.375,60	13.500,00	13.500,00	19.530,00	26.370,00	28.800,00	**156.405,84**
Obrigações Patronais	37.338,26	151.655,13	95.763,90	93.818,34	1.000,00	5.479,91	70.944,03	84.289,68	95.754,51	104.591,85	98.229,26	125.460,01	**964.324,88**
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciárias	6.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	7.248,59	7.248,59	7.248,59	**39.745,77**
Outras Despesas c/ Pessoal	58.455,71	22.780,05	26.507,99	28.495,89	44.204,84	98.281,83	22.346,48	94.903,01	94.566,25	109.594,15	115.196,86	121.725,67	**837.058,73**
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	370.196,66	441.984,34	404.881,50	403.450,82	262.557,00	483.498,30	313.429,04	396.166,97	412.802,23	459.931,57	496.087,62	520.074,13	**4.965.060,18**
(-) Exclusões	**jul/12**	**AGO/2012**	**SET/2012**	**OUT/2012**	**nov/12**	**DEZ/2012**	**jan/13**	**FEV/2013**	**mar/13**	**ABR/2013**	**MAI/2013**	**jun/13**	**TOTAL**
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciárias Anteriores	6.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	7.248,59	7.248,59	7.248,59	**39.745,77**
Inativos com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Custeio Próprio													
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	6.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	7.248,59	7.248,59	7.248,59	**39.745,77**
Despesa Total com Pessoal	364.196,66	441.984,34	401.881,50	400.450,82	259.557,00	480.498,30	313.429,04	396.166,97	412.802,23	452.682,98	488.839,03	512.825,54	**4.925.314,41**

Nome	**CPF**	**CRC**
ANTONIO GUILHERME NUNES		
IDELAINE MARIA CORREIA	4886838669	86870
ANTONIO APARECIDO NUNES DA SILVA		

Publicado por:
Idelaine Maria Correia
Código Identificador:0B05E98C

